

Marxismo para trabalhadores

Guillermo Lora

16 de Agosto de 1965

Fonte: [Marxismo para obreros, Ediciones "Cda. Natalia", 4ª edición., La Paz, 2011](#)

Tradução para o português da Galiza: [José André Lôpez Gonçález](#). Novembro, 2020.

Transcrição e HTML: [Fernando A. S. Araújo](#).

Direitos de Reprodução:  licenciado sob uma Licença [Creative Commons](#).

ÍNDICE

CURSO DE MARXISMO PARA OPERÁRIOS

A experiencia

Os nossos erros

Fundamento teórico do novo método

Qual é o método que propomos?

CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRABALHADORES

Recomendação:

I. BURGUESES E PROLETÁRIOS

Explorados e exploradores

Sociedade capitalista

Separação entre os meios de produção e a força de trabalho

Definição de Engels:

Autônomo e empregado

Trabalho individual e (social) coletivo. Divisão do trabalho

Salário

Por tempo de trabalho

Por peça ou peça por peça

Salário em dinheiro

Salário em espécie
Salário nominal
Salário real
Títulos
Salário mínimo vital
Escala móvel de salários
Economia mundial
Imperialismo
Como reconhecer às classes sociais?

II. A LUITA DE CLASSES

Exploração do trabalhador e lucro do empregador
Capital constante e capital variável
Luita de classes
Classe em si e classe para si
A pequena burguesia

III O VALOR DA MERCADORIA

Valor de uso e valor de troca
O valor das mercadorias
O valor da força de trabalho
Valor e preço
A moeda

IV. O NASCIMENTO DA NOVA SOCIEDADE

Materialismo e dialética
A contradição entre as forças produtivas e as relações de produção
As bases materiais da nova sociedade
A revolução social não é um processo mecânico
As condições objetivas e subjetivas da revolução
O homem vive em sociedade
As várias sociedades
Comunismo primitivo ou sociedade não autoritária
Escravidão
Feudalismo
Capitalismo
Comunismo superior

V. O ESTADO E AS LEIS SOCIAIS

O Estado
A democracia representativa
Monarquia absoluta
Monarquia constitucional
Ditadura
Fascismo
A lei
Aplicação das leis
Acordos internacionais
Legislação social

A necessidade de lutar pela correta aplicação das leis sociais

VI. AS ORGANIZAÇÕES PRÓPRIAS DO PROLETARIADO

Sindicato e partido

O sindicato

Partido operário

Relações sindicato e partido dos trabalhadores

Estatização sindical

Organizações de tipo soviético

VII. Métodos de luta do proletariado

Ação direta em massa

Arbitragem obrigatória

Outros métodos de luta

ANEXO

Convenção da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Liberdade Sindical

Convenção sobre liberdade de associação e proteção do direito de organização

A Conferência Geral da OIT:

PARTE I

Liberdade sindical

PARTE II

Proteção do direito de sindicalização

A constituição política do Estado e o direito de sindicalização

INTRODUÇÃO

NOVO MÉTODO DE CAPACITAÇÃO

A experiencia

O guia de capacitação a ser lido foi dividido e um novo método de formação marxista de trabalhadores é proposto, a partir de toda a rica experiencia do Partido Operário Revolucionário a esse respeito, assimilando-o e superando-o por sua vez.

O objetivo é preparar rapidamente uma equipa de propagandistas e organizadores - quadros médios - capaz de reunir novos elementos, em particular os trabalhadores, e dar-lhes uma formação política adequada no menor tempo possível, de forma a qualificá-los adequadamente para a militância, ou seja, para que possam ingressar em células partidárias.

Dir-se-á que sempre nos preocupamos em cumprir esta tarefa elementar. Certamente que sim, mas até agora, nenhuma forma eficaz foi encontrada para levar aos trabalhadores o conhecimento dos fundamentos do marxismo. Outra cousa, invariavelmente cometemos uma série de erros, que agora queremos superar e por isso transmitimos à militância a experiência adquirida neste sentido.

Se a regra de fazer balanços autocríticos periódicos do que é aprendido na atividade diária por células e ativistas em questões organizacionais tivesse sido observada, teríamos evitado cometer muitos disparates. Deve ser uma preocupação permanente generalizar as aquisições alcançadas nesta área pela militância partidária. Desta forma, evitar-se-á continuar a cometer erros antigos e os novos organizadores não terão necessariamente que andar caminhos já percorridos por nós.

Normalmente, os instrutores não estão preparados para dar cursos de formação aos trabalhadores, cada um faz o melhor que pode, empiricamente, partindo da falsa ideia de que se trata duma atividade extremamente simples e subalterna.

Como em qualquer outro trabalho partidário, é urgente ensinar e treinar adequadamente os militantes para que eles possam formar satisfatoriamente os trabalhadores, dos quais os revolucionários são selecionados.

Para ter sucesso no dia a dia do trabalho, é necessário seguir algumas diretrizes, que, por sua vez, devem ser constantemente aprimoradas.

Resumindo a experiência do Partido Operário Revolucionário no trabalho de formação dos novos operários ativistas, propomos um novo método e guia, este último sempre pode ser melhorado e modificado. Também não se deve esquecer que o militante que se empenha na importante tarefa de treinar com novos elementos conclui fazendo o seu próprio guia, de acordo com o nível de conhecimento dos elementos com que trabalha e até mesmo a situação política em que actua.

A título de exemplo, não escondemos no presente trabalho o nosso desejo de destruir a ideia confusa e existente de substituir a concepção marxista das classes sociais e das suas mercadorias entre elas pelo critério religioso e ético de ricos e pobres, como a grande e válida diferenciação da humanidade. Não pode haver nenhuma dúvida que, ao fazê-lo, travamos uma batalha política contra a esquerda pequeno-burguesa e foquista.

Os nossos erros

Os muitos erros que temos cometido na formação dos trabalhadores podem ser resumidos da seguinte forma:

Cursos de formação idênticos foram realizados para elementos que estavam se aproximando da organização, os seus apoiadores e os seus militantes.

Na realidade, aplicamos aos novos elementos, que não têm a menor ideia de marxismo, o mesmo esquema de formação elaborado para as células militantes, onde o socialismo científico tem de ser estudado com atenção e os poristas [nota do tradutor: militantes do POR] aprendem a ler informações dos clássicos. Resultado: as lições eram nada menos que incompreensíveis e muito difíceis de assimilar. Os trabalhadores geralmente desistiam dos cursos por extenuação e convencidos de que o marxismo era inatingível para eles, pela sua falta de cultura, porque não liam, porque eram muito novos, etc. Os poucos que persistiram demonstraram vontade e intelecto excepcionalmente fortes, pois foi uma façanha agarrar-se ao programa revolucionário, apesar dos erros dos instrutores.

Outra consequência desses cursos deliberadamente intermináveis era que nunca se sabia quando deveriam ser concluídos, quando se poderia considerar os novos elementos treinados para a militância a serem incorporados a uma célula.

Este guia, que visa resumir os fundamentos do marxismo, pode se esgotar em dez ou doze encontros, cada um com duração de uma hora a uma hora e meia. Ao final deste estudo, o trabalhador pode ser considerado apto para ingressar no POR como militante.

- a) No passado, os trabalhadores não se diferenciavam dos estudantes, por exemplo, e praticamente se impunham os primeiros aulas de iniciação elaboradas por elementos habituados ao manuseio de ideias e à leitura. Os trabalhadores achavam essas exposições totalmente estranhas e eram forçados a memorizar e repetir mecanicamente generalidades. A prática diária não foi tomada como referência.
- b) As características diferenciais do trabalhador boliviano foram totalmente ignoradas e dão a conhecer o atraso cultural do país, o capitalismo atrasado de economia combinada. O proletariado como classe mostra, em momentos de extrema tensão na luta de classes, uma admirável capacidade criativa; mas, o trabalhador isolado resume todo o atraso cultural de seu meio e, o que é mais grave, o seu cotidiano o habitua a não pensar.

Os cursos elaborados sem levar em conta as particularidades do trabalhador eram incompreensíveis para ele.

- c) As exposições, que partiam de generalidades e terminavam nelas, eram ditas para que o trabalhador pudesse memorizá-las, para que pudesse repetir as aulas como os estudantes fazem.

As palestras master são naturais entre os universitários, estão acostumados a ouvi-las todos os dias. Estes elementos, transformados em organizadores revolucionários, repetiam mecanicamente esta prática. Aqui devemos ver uma das causas mais sérias do fracasso dos nossos esforços organizacionais anteriores. A consequência desse método de ensino é que o trabalhador não aprende a pensar e exige um enorme

esforço para memorizar definições que lhe são estranhas. O resultado é que o aluno esquece facilmente o que foi repetido à força nos cursos.

- d) Geralmente, os trabalhadores recebiam um texto para que pudessem ler em casa e fazer perguntas durante o curso sobre o que não haviam entendido. Esta é uma assimilação falha, porque parte da memorização dos textos e não da sua compreensão.
- e) O trabalhador, reduzido à passividade nos cursos, não tinha oportunidade de expressar as suas opiniões e às vezes nem mesmo as suas dúvidas. É normal que os trabalhadores, devido à pressão do ambiente em que actuam, não tenham prática na apresentação das suas ideias, que não sejam facilmente compreendidos. A capacitação incorreta limitava-se a capitular a esse facto.

Fundamento teórico do novo método

Partimos do conceito de que o marxismo nada mais é do que a expressão consciente - teórica, política - da tendência elementar e instintiva do proletariado para a reconstrução da sociedade em bases comunistas. O marxismo não se limitou a revelar as leis do desenvolvimento e da transformação do capitalismo, parte do processo histórico, não inventa essas leis nem as impõe de fora.

O trabalhador possui dous traços muito importantes para o nosso propósito: o seu instinto de classe - parte do lugar que ocupa no processo produtivo - e a experiência vivida no cotidiano de trabalho e nas luitas no campo sindical.

Isso significa que é possível que o proletário - a partir da sua própria experiência, do seu instinto e não simplesmente dos enunciados teóricos - chegue a conclusões marxistas, visto que estas nada mais são do que expressões teóricas do que já é latente nele.

O exposto acima mostra que o método de ensino para trabalhadores deve ser diferente daquele usado para estudantes. Visto que uma parte considerável dos elementos dedicados ao trabalho organizacional provém da universidade, são chamados a estudar cuidadosamente os métodos a serem usados na formação dos trabalhadores que se aproximam do Partido Operário Revolucionário. Para os estudantes, o marxismo deve ser memorizado, não podem deduzir as suas conclusões da sua própria experiência, nisso diferem dos proletários.

Qual é o método que propomos?

As circunstâncias políticas permitiram apenas experimentos limitados com o novo método, mas o importante é que foram feitos com elementos atrasados e politicamente virgens. No entanto, o método deve ser objeto de discussão e testes adicionais. Como estamos começando algo novo para nós, a sua melhoria é esperada.

Repetimos que o importante está na proposta do novo método de capacitação e não exatamente no guia elaborado para este caso, que ainda apresenta muitas características de abstração. Se os instrutores simplesmente entregarem o guia aos trabalhadores, causarão sérios danos. Será lido mais tarde pelos trabalhadores, isto quando conduzidos pelo instrutor cheguem às conclusões que contém, desta forma ajudará a fixar alguns conceitos; como se fosse um guia de memória.

Porém, os instrutores vão se beneficiar com o manuseio do guia, muito mais se o aperfeiçoarem com a ajuda da experiência que acumulam. Contém as conclusões fundamentais do marxismo, o que todo trabalhador deve saber - entender e não recitar mecanicamente - antes de se tornar um porista militante. A sua utilidade concreta é ajudar o instrutor a estabelecer a meta para que as perguntas e as respostas a serem feitas sejam direcionadas à experiência que o trabalhador acumula no processo produtivo.

Uma das deficiências mais comuns na capacitação é divagar, atirar em todas as direções e misturar muitos tópicos, então acaba errando o alvo. Recomenda-se que, com base neste guia, cada instrutor desenvolva o seu. Este trabalho irá ajudá-lo a fazer as perguntas com correção.

Não nos cansaremos de lembrar que tanto o novo método quanto o guia que apresentamos foram desenvolvidos para aplicação na doutrinação de trabalhadores e não de estudantes, de trabalhadores que estão se iniciando politicamente e não de militantes. Essa recomendação é necessária para evitar cair em generalizações perniciosas.

Se alguém perguntar quantos trabalhadores devem participar dum curso, a resposta é que esse número deve ser deliberadamente limitado, a fim de preservar a liberdade dos participantes. Os instrutores devem esforçar-se por induzir os trabalhadores a ler, a frequentar os cursos de forma exaustiva e a realizar com cuidado as tarefas que o Partido pode concordar com eles.

É claro que o novo método de formação pode ser utilizado sem maiores transtornos mesmo no caso de trabalhadores analfabetos, uma vez que não são obrigados a aprender a memorizar nenhum texto.

Para aprimorar o método de capacitação e o conteúdo do guia, será necessário promover encontros periódicos de autocritica entre os instrutores. A generalização do novo método para o uso de toda a militância será de grande benefício.

Como sempre acontece no caso dum novo método de ensino, é necessário treinar a militância para o seu correto manejo, a fim de aplicá-lo corretamente e tirar o melhor proveito. É urgente estabelecer um curso para instrutores onde sejam praticamente ensinados a orientar os trabalhadores, elaborar as questões, fazer guias particulares, etc.

* * *

Não se pode dizer que o método de formação de trabalhadores que propomos não tenha antecedentes entre nós ou que só agora tenha sido totalmente elaborado na íntegra. Pelo contrário, vez após vez fomos capazes de aplicá-lo no passado, mas de forma esporádica e intercalada com formas tradicionais de capacitação, tudo como resultado da herança de formas organizacionais defeituosas ou como uma projeção inevitável da nossa condição de estudantes.

O mérito que reivindicamos é o de ter dado uma forma coesiva e orgânica ao novo método, além de apontar precisamente a sua aplicação na carne.

La Paz, janeiro de 1976.

Nota dos editores:

O Curso de Marxismo para operários foi desenvolvido e praticado desde o início de 1975. A segunda edição surgiu em 1976 e a terceira em 1978, que utilizamos para esta reimpressão.

Abril de 1998.

Curso de capacitação para trabalhadores

Recomendação:

A ordem dos tópicos que aparecem no "Manifesto Comunista" é seguida, embora todo o seu conteúdo não se esgote. Inclui "A cartilha do trabalhador", um guia para explicar o que é o POR e o que pretende.

É preferível que os alunos do curso, duma fábrica, duma mina ou de várias empresas, sejam 4 ou 5, para que se dê muita atenção ao seu progresso.

As reuniões não devem durar mais de 1 hora e meia. Quando os alunos se cansam, o curso não avança. Todas as medidas de segurança que as circunstâncias aconselharem serão tomadas.

O texto que se segue deverá ser entregue aos alunos após a disciplina ter sido analisada nos cursos.

Ao iniciar uma dissertação é aconselhável fazer uma recapitulação sintética do tratado da aula anterior, para ajudar os ouvintes a seguirem o curso de forma coerente.

A ordem dos parágrafos contidos no guia pode ser modificada, conforme as circunstâncias o exigirem; por exemplo. o primeiro parágrafo é colocado após o segundo, etc. Nesse caso, o orador tem ampla liberdade.

Use palavras compreensíveis e explique pacientemente o significado de algumas que não são usadas com frequência. Recomenda-se que uma palavra de pouco uso seja traduzida para as línguas nativas.

Os exemplos utilizados devem referir-se à experiência acumulada pelos ouvintes no seu dia a dia, no trabalho ou na rua.

Não esquecer:

O instrutor deve ser o espelho no qual os trabalhadores que frequentam os cursos se olham. A sua conduta deve ser exemplar. Chegará na hora certa, fará tudo o que concordar em fazer, mostrará paciência e perseverança.

I

Burgueses e proletários

Explorados e exploradores

Se ignorarmos a primeira e longínqua época do comunismo primitivo (não havia propriedade privada da terra, etc., reinava o Estado e a igualdade entre homens e mulheres), diremos que sempre existiram nas sociedades explorados e exploradores; maiorias que trabalharam para uma minoria se embolsar os lucros.

Os explorados sempre foram oprimidos - suportaram os maus tratos de donos de escravos, grandes fazendeiros, empresários, o peso da lei, o despotismo do Estado - foram submetidos à vontade caprichosa dos donos da riqueza. Os exploradores, de número pequeno, nunca abandonaram o seu papel de opressores e donos do Estado.

Ao mesmo tempo, invariavelmente, os explorados e os exploradores, os oprimidos e os opressores, não desapareceram com o tempo, nada fizeram senão mudar a sua forma, as suas características.

Vocês, proletários, são os modernos explorados e oprimidos. Pode-se dizer que são os escravos modernos, guardando as diferenças necessárias com os escravos da antiguidade.

A minoria burguesa (os grandes ricos), que acumula riquezas nas suas mãos, é a classe social exploradora e opressora. Para continuar oprimindo e explorando os trabalhadores modernos, que são pagos por seu trabalho, a burguesia forma o seu próprio governo, dita as suas próprias leis, dirige o seu próprio aparelho de Estado, dispõe e arma os exércitos e a polícia.

Como os explorados e oprimidos de todos os tempos, os proletários - os explorados, os escravos - lutam contra os seus opressores (a burguesia), procurando libertar-se, deixar de ser explorados, pôr fim à sua infeliz situação, com o regime capitalista, que é exploração e opressão.

A sociedade capitalista

A humanidade conheceu vários tipos de sociedades antes do surgimento da capitalista – nascida das ruínas do feudalismo - e que é a última a se erguer da opressão dos explorados, da divisão da sociedade em classes, porque mais tarde o fará a comunista sem explorados ou exploradores.

Com o capitalismo aparecem a burguesia (classe social exploradora e opressora) e o proletariado (classe explorada e oprimida, à qual tu pertences). A relação entre o proletariado e a burguesia consiste na exploração do trabalhador moderno (o proletariado) pelo patrão (o burguês), em troca do salário, este é o eixo em torno do qual gira a sociedade moderna (capitalismo ou sociedade burguesa).

Separação entre os meios de produção e a força de trabalho

(Meios de produção são aqueles que o homem utiliza no processo produtivo: máquinas, matérias-primas, meios de transporte, energia elétrica, edifícios, etc.)

(Força de trabalho é a energia muscular e psíquica do trabalhador, os seus braços e o seu cérebro).

A sociedade capitalista apresenta grandes diferenças em relação às sociedades anteriores. A coisa mais importante que o capitalismo fez foi separar o trabalhador da força de trabalho (pensem no artesão, alfaiate, carpinteiro, etc., no camponês que tem o seu lote de terra, o seu gado, o essencial para a agricultura, etc.) os meios de produção, para deixá-lo apenas como força de trabalho, tiraram os seus instrumentos, o seu lote de terra, deixaram-no sem nada, sem direitos de propriedade sobre o que precisa para trabalhar e produzir; Estes meios de produção foram acumulados nas mãos dos novos patrões, a burguesia, que surge com o capitalismo. No outro extremo estão amontoados os trabalhadores modernos que agora não têm nada além da sua força de trabalho.

O artesão e o camponês eram, ao mesmo tempo, trabalhadores e proprietários de pequenas quantidades de meios de produção e, ao mesmo tempo, do produto do trabalho.

Encontramos burgueses que possuem grandes quantidades de máquinas que não podem mover sozinhos e trabalhadores sem máquinas, que para produzir, comprar comida para si e para seus filhos, não têm escolha a não ser ir em busca das máquinas que estão no poder da burguesia - nas fábricas que lhes pertencem - têm que interagir com eles e dizer-lhes que querem colocar em movimento os seus músculos e máquinas para ganhar o suficiente para comer (isto é, o salário).

Esta é a característica mais importante do capitalismo e que dá origem a suas outras características. Assim, dum lado aparece a burguesia que explora os trabalhadores porque são donos dos meios de produção, que dirigem a sociedade e o Estado e tudo está ao seu serviço.

No outro extremo estão os proletários (assim chamados porque só têm a sua força de trabalho e são obrigados a vender todos os dias para comprar a sua comida) que são trabalhadores modernos e que surgiram com o capitalismo, constituem a classe social explorada, oprimida.

Definição de [Engels](#):

“Por burguesia designamos a classe dos capitalistas modernos, proprietários dos meios de produção social, que empregam trabalho assalariado (assim se chama porque recebe salários que os artesãos e camponeses não conheciam ou conhecem; o proletariado também é chamado de assalariado, Red.) Por proletariado entendemos a classe dos trabalhadores assalariados modernos que, privados dos seus próprios meios de produção, são obrigados a vender a sua força de trabalho para existir ”.

Autônomo e empregado

Ninguém manda o alfaiate se levantar a determinada hora, trabalhar até as doze e depois descansar, que a jornada de trabalho termina às seis, que o trabalho é extraordinário à noite; ninguém lhe paga salário (ele terá dinheiro para cobrir as suas necessidades assim que entregar a obra ao cliente); ninguém está lhe observando durante o trabalho e dizendo que não assobie enquanto estiver costurando. O mesmo acontece com o camponês dono dum pequeno lote, não

há quem o obrigue a trabalhar certas horas, com pressa ou não no trabalho, não recebe um salário e espera colher para se alimentar desses produtos ou vendê-los. O artesão e o camponês não têm patrão, não estão sob a tutela de capatazes ou chefes de seção, não trabalham para outro (outra pessoa), trabalham por conta própria. Isso significa que se apropriam do produto de seu trabalho, enquanto o proletário não leva esse produto para casa.

O proletário é contratado pelo burguês (assina o contrato de trabalho, que é o contrato de venda da força de trabalho), a sua entrada na fábrica ou na mina é controlada, é vigiado durante o trabalho e recebe um salário. O proletário trabalha para outra pessoa e, portanto, o produto do trabalho vai para a burguesia que comprou sua força de trabalho.

Trabalho individual e (social) coletivo. Divisão de trabalho

O artesão faz um produto do início ao fim, com as ferramentas manuseadas pelas mãos, de forma simples.

Um alfaiate corta a casimira, alinhava o traje, costura, cola os botões e passa a ferro. É um trabalho individual e as ferramentas também são tratadas individualmente. Não tem especialização, o alfaiate faz de tudo, ou seja, a divisão do trabalho (fazer apenas parte dum produto ou dum operação específica) é rudimentar.

Tudo isso pode ser aplicado ao camponês. Neste último caso, geralmente o agricultor e o artesão não se separam, mas se unem no camponês (faz os seus vestidos, as suas sandálias, é um pouco carpinteiro e ferreiro, ao mesmo tempo que é lavrador).

O proletário não trabalha sozinho, não só faz todas as partes dum produto, mas trabalha coletivamente com os seus companheiros de fábrica, passando pelas suas mãos matérias-primas ou produtos semi-acabados (feitos pela metade), que vêm de outras fábricas, mesmo de países distantes, e que foram produzidos por milhares de trabalhadores de outras latitudes. As máquinas não são manuseadas por ele só, mas são gerenciadas coletivamente pelos trabalhadores da fábrica. Isso é chamado de trabalho coletivo ou social.

O proletário se especializa e à medida que as máquinas vão se aperfeiçoando, dedica-se, às vezes para o resto da vida, a uma operação muito simples: realiza uma única operação e tem a ver com uma pequena parte do produto. Não pode dizer que esse tecido ou carro é o produto do seu trabalho, é o resultado da participação de todos os trabalhadores, é um produto coletivo, social. O capitalismo elevou a divisão do trabalho a um alto grau.

O artesão e o camponês manejam as ferramentas com as mãos, as ferramentas estão sujeitas à sua vontade, até porque é ele mesmo quem as põe em movimento com a sua energia muscular.

O proletário acaba fazendo parte da máquina, é movida pela eletricidade e o seu movimento e ritmo não dependem do trabalhador, que são mecânicos, o operário tem que se subordinar à máquina. Por isso, o ritmo de trabalho é imposto ao proletário e pode ser acelerado ou retardado fora da sua vontade.

As ferramentas, movidas manualmente pelo artesão ou camponês, aparecem na máquina embutidas num eixo central que é movido por energia externa (eletricidade, por exemplo) e não

por mãos humanas. O capitalismo substituiu o trabalho com ferramentas manuais por trabalho feito com a ajuda de máquinas. O homem, criador das máquinas, acabou se tornando um escravo da máquina.

A revolução social proletária permitirá ao homem tornar-se senhor das máquinas, pois imporá que trabalhem de acordo com as suas necessidades. Agora, o trabalho das máquinas é pautado pela busca dum maior lucro (ou mais-valia) para o patrão.

O salário

O artesão não recebe salário, não tem patrão, o que ganha pela obra vai para as suas mãos. O mesmo acontece com o camponês e a sua colheita, também não tem salário.

O proletário por trabalhar por conta de outrem, por ser contratado, por vender a sua força de trabalho por um certo tempo (horas, dias, semanas ...), recebe uma soma em dinheiro para a sua alimentação e para a alimentação dos filhos, que se denomina salário, que é a expressão em dinheiro do valor da mercadoria força de trabalho.

O salário expressa a relação entre o proletário e o burguês ou patrão, que é peculiar e particular na sociedade capitalista.

Existem vários tipos de salários:

Por tempo de trabalho

(Por hora, por turno de oito horas, por semana ou por mês). Na nossa legislação trabalhista todas essas formas podem ocorrer, mas o trabalhador é remunerado por sete dias, sendo assim trabalha seis e no domingo está legalmente destinado ao descanso. A jornada legal de trabalho é de oito horas (Artigo 46 da Lei Geral do Trabalho), distorcida pelo regime de trabalho por peça, contrato e horas extras.

Por peça ou aos pedaços

Outra forma de salário é pagar pela quantidade do produto, tantos bolivianos por peça. Nas minas, essa forma de salário é paga em "contratos".

Salário em dinheiro

Ou em moeda, é aquela que se paga na moeda corrente do país.

Salário em especie

É aquele que se paga em mercadoria, quase sempre em comida.

Outras vezes - especialmente na Corporação Mineira da Bolívia e em não poucas outras minas - o salário aparece combinado em moeda e em espécie. Quinzenalmente é pago em dinheiro e a outra parte é paga diariamente em espécie nas mercearias (no COMIBOL quatro produtos alimentares têm preços congelados).

Neste caso, os patrões têm a possibilidade de enganar os trabalhadores, até porque as contribuições com que contribuem para as prestações sociais são calculadas tendo em conta o salário em dinheiro.

Salário nominal

É o nome que se dá ao salário que se traduz em determinada moeda, que fica registrado no boleto, sem levar em conta quanta comida ou mercadoria pode ser adquirida com as contas que o trabalhador recebeu a título de salário.

Salário real

É o poder de compra do salário numa certa quantidade de alimentos, roupas, etc. Falamos de salário real quando se trata de indicar quantas libras de carne podem ser adquiridas com o que se ganha em determinada jornada de trabalho, por exemplo, um dia.

Bónus

É um salário extra ou um aumento de salário. No nosso país os patrões pagam os chamados bónus por diversos motivos e os diferenciam do salário, a mesma coisa que o governo.

Na verdade, o bónus também faz parte do salário. Essa distinção é feita de má fé para enganar os trabalhadores. O "salário" tem o peso total das contribuições para as prestações sociais e o abono não incorpora o salário nestes casos.

O correto seria que, para todos os efeitos, o salário seja calculado somando-se todos os pagamentos que o trabalhador recebe. Não são poucos os bónus que são usados para fazer com que o trabalhador se esforce mais no trabalho ou compareça pontualmente às fábricas (bónus por aumento de produção, assiduidade), etc. O que corresponde é exigir um salário suficiente para permitir que o trabalhador e sua família levem uma vida em condições humanas.

Salário mínimo para viver

É o salário mínimo que uma família típica necessita (o trabalhador, sua esposa e três filhos, este a partir da família de outros países, no nosso é mais numerosa) para satisfazer todas as suas necessidades de alimentação, vestuário, educação, habitação e distrações.

Não se deve esquecer que o salário deve permitir a reprodução ou reposição da mão de obra esgotada no processo produtivo, por meio de alimentação, descanso, etc.

O salário mínimo de vida (o mínimo que se deve ganhar para viver em condições humanas) é calculado de acordo com a estimativa do custo de vida num determinado momento e que não é mais do que a soma dos preços de todos os bens que o trabalhador deve comprar para poder viver um dia, uma semana, etc. (tantas libras de carne, batatas, açúcar, etc). Nos sindicatos esse cálculo é denominado “cesta familiar”.

Escala móvel de salários

Os salários, como a moeda, estão constantemente aumentando e diminuindo com referência a muitos fatores. Se os patrões condicionam o aumento da remuneração ao aumento da produção (fixar um determinado salário por mil metros de tecido. Acrescenta-se que para cem metros de produção excedente será acrescido um aumento de dez por cento), trata-se duma escala salário móvel com referência à maior produtividade do trabalhador. Geralmente é chamado de bônus de produção, um recurso usado pela burguesia para explorar mais os trabalhadores, para forçá-los a trabalhar mais, às vezes mais rápido.

Se os trabalhadores conseguem impor um sistemático aumento automático dos salários na mesma proporção em que aumentam os preços dos alimentos e de outros bens, trata-se duma escala móvel de salários em relação ao custo de vida. O custo de vida, já dissemos, é calculado somando-se o que é necessário gastar no comprar comida, roupas, transporte e tudo que for necessário para a vida humana duma típica família de cinco pessoas.

A escala móvel de salários em relação ao custo de vida, que é o que realmente interessa ao trabalhador, significa que os salários devem ser aumentados automaticamente assim que houver um aumento do custo de vida, sem a necessidade de novos pedidos (e os conflitos consequentes) solicitando aumentos. Para que não haja engano, numa sociedade em que o poder público atende aos patrões em detrimento dos trabalhadores, é necessário que constituam uma comissão encarregada de fiscalizar as oscilações dos preços. Quando a comissão anunciar o aumento percentual do custo de vida, o governo vai decretar o reajuste salarial correspondente.

A escala móvel dos salários com referência ao custo de vida possibilita efetivar e defender os aumentos salariais desse custo - tanta luta e até sangue para os trabalhadores. A burguesia tem muitos recursos para tirar mais com a mão direita do que deu com a esquerda. Esses recursos incluem o jogo com moeda: a desvalorização, por exemplo, que imediatamente faz com que os salários reais (poder de compra) caiam, embora os salários nominais (em contas) permaneçam estáveis e até aumentem. Outro recurso é aumentar os preços de todos os produtos. É sabido que os empregadores não absorvem os aumentos salariais, mas os cobram a preços.

Economia mundial

O capitalismo tem uma grande força para penetrar em todos os cantos da terra, o que o faz transformar os países onde chega e submetê-los aos seus interesses.

A produção atual não é apenas nacional (ninguém produz apenas para o mercado interno, mas principalmente para exportação), mas internacional. O capitalismo atua além das fronteiras nacionais, sem respeitá-las. Surgiu um mercado mundial, uma economia mundial e uma produção que se faz com matérias-primas e trabalhadores de todos os cantos do mundo.

A burguesia é, antes de tudo, internacional, a burguesia dum país explora em países distantes e está unida por mil laços com a burguesia de outras regiões. O proletariado também é internacional, como resultado da economia mundial, a sua luta e organização são internacionais.

Imperialismo

O capitalismo passou por várias etapas da sua história e a última é a imperialista.

Anteriormente, o capital dedicado à indústria (capital industrial) agia independentemente do capital dedicado a empréstimos com juros e administrado por bancos (capital bancário). O empresário limitava-se a pedir um empréstimo a um banco e este não precisava interferir na gestão do negócio.

Posteriormente, conseguiu-se a fusão do capital industrial com o bancário, dando origem ao capital financeiro e, a partir daí, os grandes acionistas das fábricas passaram a ser também acionistas dos bancos e vice-versa. Atualmente, são os grandes bancos internacionais que administram os consórcios globais (óleo, fabricação de sabão e detergente, etc.). A exportação de capital financeiro dum país para outro, exportação motivada pela necessidade de obter maiores participações nos lucros, é chamada de imperialismo. Essa exportação de capitais (é assim que se controlam as fontes de matérias-primas e o mercado; actualmente o capital financeiro está actuando em vários países para apropriar-se o mercado comum andino, que tem setenta milhões de consumidores) importa que o capitalistas do exterior acabam controlando a política e a economia do país sob sua influência. Para defender devidamente os seus interesses, que são internacionais, o imperialismo tem que ter o apoio do estado da metrópole (às vezes até com o apoio do exército) e com a submissão do governo do país saqueado. Não há investimento de capital financeiro à parte dos lucros e apenas com foco no bem-estar e no desenvolvimento dum país atrasado. Essas são farsas espalhadas pelos agentes crioulos do imperialismo.

A opressão exercida pela metrópole imperialista (este é o nome do país capitalista altamente desenvolvido que serve como sede das operações do capital financeiro) sobre um país atrasado (por exemplo, a Bolívia), não é apenas descarregada sobre a classe trabalhadora que a explora diretamente, mas acima de tudo o país, isso porque impede o seu livre desenvolvimento e porque precisa controlá-lo.

A opressão imperialista dá origem a movimentos de resistência à sua política de pilhagem, movimentos nos quais estão interessados os proletários, a pequena burguesia, os intelectuais, as massas majoritárias. O importante é que nesta luta a frente da maioria nacional é dirigida politicamente pelo proletariado, que é o único que pode realizar a libertação do país das garras do imperialismo, o que se chama "libertação nacional". Essa é a política da Frente Revolucionária Antiimperialista (FRA).

O país oprimido pode declarar guerra aos opressores estrangeiros e esta guerra em defesa das fronteiras nacionais e da soberania do estado nacional será progressiva.

Como reconhecer às classes sociais?

O proletariado é uma classe social explorada e oprimida, mas também existem outras classes sociais exploradas e oprimidas (artesãos, camponeses, empregados). Pode-se dizer que os proletários são pobres quando comparados aos burgueses ricos, mas também existem outros pobres e até mais pobres que os proletários: a maioria campesina, os artesãos e também os elementos destruídos pela sociedade estão entre estes: os desempregados que degeneram, embriagam-se, vivem da esmola e estão perto do crime, são conhecidos pelo nome de lumpen. O proletariado é o trabalhador contemporâneo, o trabalhador do capitalismo, é um trabalhador.

Mas também existem outros trabalhadores, entre eles os camponeses, os artesãos, que também são chamados de trabalhadores.

Porém, o proletariado, o trabalhador do nosso tempo, é diferente dos outros trabalhadores; tem ambições, reações e objetivos, enfim, interesses diferentes dos outros trabalhadores, dos outros explorados, dos outros pobres.

As classes sociais oprimidas não se distinguem umas das outras porque são exploradas ou pobres, esta é uma característica comum a várias classes. Tampouco se diferenciam por estarem bem ou mal vestidos.

Os proletários diferem de todos os outros setores sociais pela forma particular como vão para a produção (vendendo a sua força de trabalho para a burguesia por um salário), que depende do lugar que ocupam no processo de produção, ou seja, se possui ou não os meios de produção. Quando não é, tem que ir em busca de máquinas, de matéria-prima, para poder viver e alimentar seus filhos. Assim, o trabalhador tem que se relacionar com o patrão (burguês) que possui as máquinas e as matérias-primas e que explora o trabalhador.

É esta forma particular de ir para a produção, consequência do facto de só ter força de trabalho, que lhe permite receber um salário, ter objetivos particulares e diferentes dos outros pobres e trabalhadores. Seria um erro colocar tudo isso na mesma bolsa. A consequência imediata seria ajudar a desaparecer os interesses e objetivos proletários particulares no seio da grande massa dos pobres, buscar os interesses comuns a todos eles e ao proletariado a se submeter a eles, perdendo a sua característica diferencial de classe. O que deve ser feito é expressar claramente os interesses proletários, fazer com que eles coincidam com os interesses de toda a nação e mobilizar todos os explorados e pobres por trás do proletariado.

O artesão defende com unhas e dentes a sua miserável oficina, a sua propriedade duma quantidade insignificante de meios de produção, a causa da sua actual situação miserável. Luita para aumentar a sua oficina, pela redução ou cancelamento de tributos estaduais e municipais, pela emissão de medidas protetivas para os artigos que produz (proibição de importação de roupas costuradas, por exemplo). Se essas ambições forem analisadas com cuidado, são miseráveis, conservadoras, isso porque é trabalhador e dono dos meios de pequena produção. Ao mesmo tempo, é porque tem interesses na sociedade pré-capitalista. Pelo contrário, o proletariado nada tem a defender na sociedade capitalista, razão pela qual luta tanto para destruir as suas cadeias.

O camponês, pequeno produtor e pequeno proprietário que possui o seu minúsculo terreno, um pouco de gado e materiais para o plantio (arado, semente, etc.), defende apaixonadamente essa miserável propriedade que, no caso do artesão, é causa da sua miséria. Ele tem mais afeição pelos seus animais, pelos seus campos, do que por seus filhos e sua esposa.

Para produzir um pouco de comida na sua roça, faz trabalhar toda a família, até os filhos pequenos, que por isso não vão à escola. O camponês luta para defender o seu parcelado e torná-la maior. Tem interesses no passado da nossa história, olha para trás e não para frente, mesmo quando se rebela. O proletariado não sonha em se tornar o dono individual das máquinas para contratar outros trabalhadores e explorá-los, isso porque não possui os meios de produção, nem mesmo em pequena escala. Se o último acontecesse (é claro que não seria mais um proletário), não teria outro propósito além de aumentar a sua propriedade, agir como um explorador. O proletário luta apaixonadamente pela sua libertação, para não ser mais explorado (para quebrar as suas cadeias). O proletário deixará de ser explorado se não for mais obrigado a vender a sua força de trabalho em troca de salários, se o regime assalariado desaparecer, se os patrões desaparecerem, a burguesia desaparecer, e isso só acontecerá se a propriedade privada sobre os meios de produção (propriedade privada burguesa) for destruída, que é o que permite ao patrão comprar força de trabalho e explorá-la. A destruição da propriedade privada sobre os meios de produção é o mesmo que dizer a destruição da sociedade burguesa e todas as suas manifestações: Estado, escola, leis, exército, polícia, etc. O proletariado, mesmo que não tenha consciência disso, luta para destruir o capitalismo, a sociedade burguesa, porque só assim pode deixar de ser explorado. Destruirá o capitalismo para construir uma nova sociedade sem classes sociais, sem explorados ou exploradores, a sociedade comunista.

Resumindo: donde vem esse objetivo, essa tendência de destruir a sociedade burguesa? Do facto de não ter nada a defender na sociedade atual, ou seja, de estar despojado de todas as formas de propriedade dos meios de produção, do lugar que ocupa no processo produtivo, que de ser assalariado.

II A luta de classes

Exploração do trabalhador e ganho do empregador

O capitalista (porque possui os meios de produção, as máquinas) compra a força de trabalho do trabalhador diariamente em troca do salário (preço da força de trabalho).

O capitalista ou burguês é obrigado a comprar força de trabalho para começar a fábrica, não pode existir sem fazer essa compra, ou seja, sem explorar os proletários. Por sua vez, o trabalhador, para sobreviver, é obrigado a vender a sua força de trabalho em troca de um salário.

A força de trabalho é vendida por meio dum balcão, denominado contrato de trabalho e regulamentado na Lei Geral do Trabalho, promulgada como tal em 8 de dezembro de 1942, embora apareça como decreto durante o governo de Germán Busch¹.

Esta Lei estabelece – no seu artigo 46 – que a jornada de trabalho na Bolívia é de oito horas, em outros países a sua duração é menor e em alguns se luta pela sua redução; Ou seja, uma jornada de trabalho mais longa é considerada extraordinária e por isso tem que se pagar o dobro do salário normal, ninguém é obrigado a cumpri-la contra a sua vontade. É preciso combater o trabalho extraordinário porque é superexploração. Debe se lutar por um salário que cubra todas as necessidades do trabalhador.

O que precede importa que o capitalista (patrão ou burguês) consuma totalmente a força de trabalho durante oito horas. O trabalhador vai movimentar as máquinas e transformar a matéria-prima para produzir um determinado artigo.

O capitalista recupera o salário que deu (em dinheiro) ao trabalhador em forma de produto, se não o fizer ou for apenas parcialmente efetivo, a fábrica produz prejuízos e o empregador a abandonará.

Para devolver o salário ao capitalista, o trabalhador diligenciou uma parte da jornada, suponha as primeiras quatro horas (este segmento é chamado de trabalho necessário). Se o trabalhador dissesse ao empregador que já devolveu todo o salário (em quatro horas) irá para casa, pois não lhe deve nada; o capitalista irá impedi-lo de fazê-lo, lembrando-lhe que de acordo com o contrato de trabalho, ao comprar a força de trabalho por oito horas (por dia) adquiriu o direito de usá-la, de consumi-la naquele tempo. O trabalhador é obrigado a trabalhar as restantes quatro horas sem qualquer pagamento, uma vez que o salário já pago (4 horas) é denominado mais-trabalho ou excedente, que é a fonte do lucro. O produto do trabalho excedente é denominado mais-valia ou lucro.

O capitalista, ao possuir os meios de produção e ao comprar força de trabalho para consumi-la por oito horas, se apropria do produto do trabalho do trabalhador. Este produto inclui tanto o trabalho necessário (as quatro horas em que o salário foi devolvido em produto) como o trabalho não remunerado (mais-trabalho ou extra); o último (trabalho não pago) é o lucro (na forma de produto) ou mais-valia do capitalista.

Uma coisa é o salário (preço da força de trabalho), que permite a compra de força de trabalho e outra é o consumo ou uso da força de trabalho por oito horas que permite ao empregador gerar lucro. O capitalista compra força de trabalho pelo seu valor, mas o seu consumo permite atingir maior valor, criar novo valor.

A partir do momento em que o trabalhador é obrigado a vender a sua força de trabalho em troca de salário (alimentação e roupas) e, por isso, obrigado a trabalhar parte do dia (maior ou menor dependendo das circunstâncias) sem qualquer especie de pago, é um explorado. Se receber um salário mais alto, significa que tem que trabalhar mais horas para pagar, o que determina que as horas de trabalho não remunerado, o valor do ganho de capital ou o lucro do empregador diminuam. Se o salário diminui (pode diminuir por meio duma redução como a decretada pelo

¹ Germán Busch Becerra; San Javier, Santa Cruz, Bolívia, 23 de abril de 1904, - La Paz, Bolívia, 23 de agosto de 1939,) - líder político e militar boliviano. General, presidente da Bolívia entre os anos 1937 - 1939, um dos representantes do chamado "militarismo socialista" boliviano. Segundo a versão oficial, se suicidou no palácio presidencial.

ditador Barrientos², do aumento dos preços das mercadorias, da inflação), o trabalhador terá que dedicar menos horas ao trabalho necessário (para devolver os salários) e mais horas ao trabalho não remunerado, o que significa que o volume da mais-valia, do lucro do capitalista, aumenta.

Como se vê, os aumentos salariais não fazem desaparecer a exploração como alguns argumentam, o que acontece é que os trabalhadores são menos explorados. A diminuição dos salários reais aumenta a exploração. A exploração do trabalhador pode desaparecer se o assalariado desaparecer. Não basta referir-se ao salário nominal, mas é necessário estabelecer as variações do salário real.

Capital constante e capital variável

No produto que sai da fábrica (tecidos, ceras, camisas, etc.) as matérias-primas são incorporadas transformadas, uma parte do consumo de energia elétrica (ou combustíveis) e o desgaste das máquinas, o seu valor total é incorporado ou transferido (sem aumentar ou diminuir) para o valor do novo produto. Tudo isso é denominado capital constante, justamente porque ao ser

² René Barrientos Ortuño, (30 de maio de 1919 - 27 de abril de 1969) - Estadista boliviano, presidente da Bolívia de 1964 a 1969. Barrientos era originário de Tarat (departamento de Cochabamba) e de ascendência mista quíchua e espanhola. Foi um oficial de carreira, graduou-se na academia militar em 1943 e recebeu a sua licença de piloto em 1945. Na década de 1940, juntou-se ao Movimiento Nacionalista Revolucionário (MNR). Barrientos desempenhou um papel na Revolução Boliviana de 1952, quando o MNR derrubou o regime de Rojas Balivian e chegou ao poder. Foi Barrientos quem devolveu de avião o líder do MNR, Víctor Paz Estenssoro, à sua terra natal. Em 1957, Barrientos foi nomeado comandante da Força Aérea Boliviana. Em 3 de novembro de 1964, a guarnição da 7ª divisão em Cochabamba, apoiada por outras unidades militares, se opôs ao governo de Paz Estenssoro. O general René Barrientos estava na linha de frente da rebelião. No mesmo dia, sob pressão dos militares, Paz Estenssoro voou para o Peru. Nesse mesmo dia, o comandante-chefe das Forças Armadas, general Ovando Candia, assumiu a liderança da junta militar do governo. Em 5 de novembro, foi anunciado que René Barrientos e Ovando Candia foram nomeados copresidentes da junta militar do governo.

Durante os cinco anos de governo de Barrientos, com a ajuda do exército, todas as resistências ao seu regime conservador foram reprimidas, incluindo a expedição de [Ché Guevara](#) em 1967.

O crescente papel do presidente na vida do país significou um aumento no número de matanças. Por exemplo, o seu governo também entrou para a história com um evento como o "Massacre na noite de San Juan" em 24 de junho de 1967, quando soldados abriram fogo contra os mineiros e mataram cerca de 30 mulheres e homens no dia chamado em espanhol "Día de San Juan" (Dia de São João). Além disso, um grande escândalo estourou em 1968, quando o amigo leal de Barrientos e então ministro do Interior, Antonio Arguedas, desapareceu junto com os jornais de Ché Guevara que logo reapareceram em Havana. Depois disso, Arguedas admitiu que era um apoiador secreto do marxismo e também criticou Barrientos e muitos dos seus associados. [Antonio Arguedas Mendieta foi ministro da Bolívia no governo do General Barrientos de 1966 a 1968. Enviou a Cuba cópias fotostáticas do diário do [Ché](#), fato que possibilitaria a publicação em Cuba e em outros países em 1º de julho de 1968 do "Diário de Che na Bolívia". Arguedas viveu entre a perseguição e o exílio até sua morte de maneira estranha em fevereiro de 2000, quando, segundo versões da polícia, uma bomba explodiu nas suas mãos no bairro de Obrajes em La Paz].

Como resultado duma série de assassinatos políticos e uma campanha contra a insurgência, Barrientos é visto por muitos como um ditador brutal a serviço de interesses estrangeiros, disfarçado de democrata. Num esforço para restaurar o respeito dos camponeses bolivianos, viajou por todo o país para demonstrar a sua posição até nas menores e mais remotas aldeias bolivianas. Foi uma tática que lhe deu bons resultados no passado, e Barrientos esperava reconstruir o seu capital político, mas ao chegar a Arque (Cochabamba) morreu em 27 de abril de 1969 num acidente de helicóptero.

incorporado ao novo produto o seu valor não sofre alteração. Ao vender a matéria-prima pelo mesmo valor, o custo da eletricidade, o desgaste das máquinas, o capitalista não obtém lucro, limita-se a recuperar em dinheiro o capital constante investido na produção.

Mas o capital que a burguesia investe na compra da força de trabalho também é incorporado ao novo produto. Já sabemos que se você pagar 20.- Bs. pela jornada de oito horas e recuperar esses 20.- Bs. (na forma dum produto) em quatro horas de trabalho, você obtém como lucro o produto de quatro horas de trabalho restantes e não remuneradas, ou seja, 20.- Bs., o lucro é obtido apenas por meio do consumo de força de trabalho. O capital investido na compra de força de trabalho é incorporado ao produto. É por isso que é chamado de capital variável o empregado na compra de força de trabalho.

A relação que existe numa empresa entre o capital constante (máquinas) e o capital variável (ou o número de trabalhadores) determina a taxa de lucro. Quanto mais o capital variável cresce em relação ao capital constante, mais o lucro cresce.

Luita de classes

A separação entre os meios de produção (concentrados nas mãos da burguesia) e a força de trabalho (proletariado), que é a característica fundamental do capitalismo, confronta o proletariado e a burguesia, que são as duas classes sociais nas quais a sociedade de hoje está dividida.

O proletariado é obrigado a estabelecer uma relação (relação de produção) com a burguesia para produzir e assim obter o seu alimento. A base desta relação de produção é a compra e venda de força de trabalho (o burguês investe capital constante e variável, o proletário entrega a sua força de trabalho). O capitalista, ao comprar e consumir força de trabalho, explora o trabalhador, que é quem cria mais-valia ou lucro.

O proletariado e a burguesia, colocados frente a frente e numa relação de produção obrigatória, lutam desde o primeiro momento, embora os trabalhadores sejam muito atrasados e não tenham sindicatos ou partido político, embora não saibam como são explorados; para aumentar o seu salário, o primeiro (pois o empregador diminui o seu lucro), e para aumentar o seu lucro o capitalista, portanto, tem de reduzir os salários. A luta dos trabalhadores e da burguesia é uma luta pela apropriação da mais-valia, portanto irreconciliável. É por isso que a luta de classes, a luta entre o proletariado e a burguesia, uma luta que se desenvolve a cada dia, não pode terminar como uma cooperação entre explorados e exploradores, como uma harmonia de interesses dum e de outro (a teoria que afirma isso se chama colaboracionismo de classe), isso porque os interesses mais elementares da burguesia e dos proletários, a luta pela apropriação da maior parte da mais-valia, são contrapostos, não são idênticos.

O desenvolvimento do capitalismo, que se baseia na produção em massa por meio de máquinas, permitiu o uso social das máquinas e da produção social. O produto é social, mas a apropriação, como consequência da grande propriedade privada burguesa, é individual, a favor da burguesia. Isso é uma contradição, a contradição básica do regime capitalista, o que levará ao seu desaparecimento. Essa contradição está na origem do caos que reina na economia burguesa, que não pode ser planejada porque os interesses particulares dos capitalistas se impõem aos da

sociedade, da crise (a produção se acumula por não encontrar mercados, as fábricas fecham e o desemprego cresce), guerras por mercados e fontes de matérias-primas e revoluções.

Essa contradição significa que o grande crescimento das forças produtivas (meios de produção mais força de trabalho) não pode mais estar contido na propriedade privada dos meios de produção, que permite a apropriação individual do produto social.

As forças produtivas há muito se rebelaram contra a propriedade privada burguesa. As forças produtivas, das quais a força de trabalho (o proletariado) é a mais importante, acabarão destruindo a propriedade privada e permitirão a apropriação social do produto social, o ponto de partida para o maior desenvolvimento das primeiras. Essa será uma revolução social proletária. Indicamos a superação revolucionária, radical, a única possível, da contradição fundamental do sistema capitalista.

A contradição entre a produção social – o produto social – e a apropriação individual manifesta-se na luta de classes, na luta entre o proletariado e a burguesia. O proletariado encarna o crescimento das forças produtivas, a produção social, e a burguesia a grande propriedade privada e a apropriação individual, que busca inutilmente estrangular as forças produtivas.

Nas sociedades anteriores (com exceção do comunismo primitivo) sempre houve exploradores e explorados, oprimidos e opressores e, conseqüentemente, luta de classes, luta dos explorados contra os exploradores. No entanto, a luta do proletariado contra a burguesia oferece algumas peculiaridades, consequência das características diferenciais do proletariado – indicadas acima – e do capitalismo.

Invariavelmente, as classes oprimidas e exploradas lutaram contra os opressores buscando se tornar, por sua vez, a classe dominante e remodelar a sociedade à sua imagem e semelhança, de modo que os seus privilégios se tornassem lei para todos.

O proletariado luta para acabar com a sua exploração e para isso destruirá a propriedade privada – substituindo-a pela propriedade social – temporariamente tomará o poder político para estabelecer a sua ditadura (a ditadura do proletariado), mas não será perpetuada como classe dominante, não forjará a sociedade proletária, para isso teria que sujeitar as outras classes sociais à exploração e opressão, teria que se tornar o proprietário dos meios de produção.

O proletariado procura acabar com toda a opressão de classe, para trazer transformação social para uma sociedade sem classes, sem explorados ou exploradores. O proletariado, tendo constituído o Estado operário, cuja missão será destruir (econômica e politicamente) os centros de resistência da burguesia e lançar as bases da futura sociedade: a nacionalização dos meios de produção, a expropriação da burguesia e da economia planejada. À medida que a luta de classes diminui, o estado dos trabalhadores agonizará para desaparecer e o proletariado como classe deixará de existir, se dissolverá na nova sociedade, que será uma sociedade de produtores livres, sem a burguesia para explorá-los.

Classe em si e classe para si

A classe trabalhadora passa por um longo processo de formação como classe social. Luita instintivamente desde o primeiro momento, sem ter uma ideia clara dos seus interesses históricos (os que resultam do desenvolvimento do capitalismo, que se resumem na sua libertação) nem da sua força e sem contar com a sua organização política. Neste caso existe fisicamente como classe. Está organizada e mobilizada por sectores da burguesia (na Bolívia foram os liberais), que precisam do seu apoio para lutar contra os seus inimigos. A sua luita, neste caso, é instintiva, parcial, por regiões ou fábricas, por isso se diz que é econômica, ainda não é a luita de classe contra classe, do proletariado contra a burguesia representada por seu Estado.

Quando o proletariado, com base na sua experiência quotidiana e graças ao trabalho do partido revolucionário, adquire consciência (conhece) dos seus objectivos históricos, dos seus métodos de os materializar e da sua força, diz-se que adquire consciência de classe, torna-se independente ideologicamente e organizacionalmente, isto é, difere de outras classes sociais polos seus objetivos, os seus métodos e a sua organização. A sua luita torna-se política porque é a luita do proletariado como classe contra a classe burguesa, representada pelo seu Estado. É então que a classe se organiza em partido político.

A luita política, consciente, expressa teoricamente pelo marxismo, parte da luita instintiva, elementar, inconsciente. A luita consciente supera a luita inconsciente, não a ignora.

O marxismo nada mais faz do que expressar teoricamente o que é a tendência instintiva do proletariado, por isso pode-se dizer que é a expressão consciente da tendência instintiva da classe trabalhadora para a reconstrução da sociedade actual sobre as bases comunistas.

O partido do proletariado é a expressão da consciência de classe e o seu trabalho quotidiano nas massas, através dos seus militantes, torna-se a alavanca que faz evoluir essa consciência de classe. O partido revolucionário do proletariado boliviano é denominado Partido Obreiro Revolucionário.

A pequena burguesía

O capitalismo tende a empobrecer os proprietários de meios de produção limitados, de modo que são forçados a ir para a fábrica, para as minas, para se tornarem proletários. A ruína da classe média é um processo que avança, mas o pouco desenvolvimento industrial do país impede a sua proletarização massiva. Assim, persistem grandes sectores de artesãos e camponeses extremamente empobrecidos. Junto com essas camadas da classe média herdadas do passado, temos a nova classe média, formada por técnicos, empregados, pequenos comerciantes etc., nascidos da própria exploração capitalista, são auxiliares indispensáveis.

A pequena burguesia é uma classe diferente do proletariado, ela também tem interesses diferentes. No entanto, esta enorme massa se rebela contra a ordem dominante, cansada da fome e opressão. O proletariado apoia e aproveita esta rebelião para ir para a revolução proletária.

O que corresponde é mobilizar a maioria empobrecida da pequena burguesia para a direção política da classe trabalhadora. A pequena burguesia pelos seus setores superiores (técnicos, profissionais liberais, etc.) tende a se confundir com a burguesia, mas devido à sua ampla base busca identificar-se com o proletariado.

III

O valor da mercadoria

Valor de uso e valor de troca

O que o homem produz é destinado a satisfazer as suas necessidades, não há produção sem esta finalidade. A capacidade dum produto em satisfazer as necessidades humanas é chamada de valor de uso (os sapatos são usados para cobrir os pés e caminhar, etc.).

Quando os produtos do trabalho – são produzidos pensando na satisfação das necessidades humanas – entram no mercado, são comprados e vendidos, tornam-se mercadoria, que é o resultado das relações sociais entre os homens. O mercado é regido pela lei da oferta e da demanda.

Alguns produtores precisam do que é produzido por outros e vice-versa, e podem satisfazer essa necessidade se conseguirem trocar os seus próprios produtos por outros. A capacidade duma determinada mercadoria ser trocada por outra é chamada de valor de troca, que é o verdadeiro valor duma mercadoria.

Quando uma mercadoria sai do mercado - isso acontece quando um comprador a usa para consumo, para satisfazer as suas próprias necessidades - deixa de sê-lo e passa a ser um objeto de uso.

A força de trabalho – não o homem – é uma mercadoria como qualquer outra e está no mercado para ser comprada e vendida.

O capitalismo se distingue por ser basicamente um produtor de mercadorias. Nas sociedades anteriores – nas pré-capitalistas – a produção era destinada a objetos de uso e apenas os excedentes eram enviados ao mercado, para se transformarem em mercadoria. Isso ainda pode ser visto entre os camponeses do país.

O valor das mercadorias

Se as mercadorias podem ser trocadas entre si, apesar das suas características físicas diferentes (por exemplo, uma arroba de batata e um metro de tocuyo³) é porque têm em comum o facto de serem produtos do trabalho humano, é esse facto que permite que sejam comparadas, se meçam uns aos outros (caso contrário, não saberíamos quantas batatas dar por um metro de tocuyo). Se um quilo de carne é trocado por dois litros de azeite, é porque se incorpora no quilo de carne o dobro do trabalho humano do que num litro de azeite.

O valor das mercadorias é determinado pela quantidade de trabalho humano abstrato investido na sua produção. O trabalho humano abstrato é dito porque o trabalho particular do açougueiro ou do fabricante de óleo não é levado em consideração, e apenas o trabalho medido por horas, dias, semanas ..., ou seja, pelo tempo da sua duração.

O valor das mercadorias é medido pelo tempo de trabalho socialmente necessário investido na sua produção. Não é o trabalho dum aprendiz que se realiza com maquinários desatualizados (obsoletos), mas sim o que se realiza em condições normais num determinado momento, isto é, em condições médias de habilidade e técnica: isto significa socialmente necessário.

Se o trabalho é realizado ou não em condições normais é determinado pelo mercado, onde deve ser comparado com outras mercadorias. O mercado rejeita as mercadorias produzidas em condições anormais. O valor duma mercadoria é expresso noutra mercadoria.

O valor da força de trabalho

A força de trabalho é uma mercadoria. No mercado é vendida e comprada, portanto, o seu valor é determinado como o de qualquer outra, ou seja, pelo tempo de trabalho socialmente necessário investido na sua produção.

Quando a força de trabalho é consumida no processo produtivo, é substituída pelo trabalhador quando ingerir uma determinada quantidade de alimento e já sabemos que o seu valor é determinado pela quantidade de trabalho humano que contém.

O valor da mercadoria da força de trabalho é, portanto, determinado pelo valor dos alimentos que consome, pela quantidade de trabalho humano (horas, dias, etc.) que contém. O salário é a expressão monetária do valor da força de trabalho, é o seu preço.

Valor e preço

³ Tecido grosso de algodão. O termo é usado em Bolívia, Chile, Peru e Venezuela. Etimologicamente vem da população venezuelana de “El Tocuyo”, capital do município de Morán no estado de Lara, região centro-oeste do país

A expressão monetária do valor é chamada de preço e pode estar acima ou abaixo do valor duma determinada mercadoria, de acordo com as leis de oferta e demanda que regem o mercado.

Quando uma mercadoria é muito escassa e a sua demanda cresce, é vendida por um preço acima do seu valor, e vice-versa, quando há abundância (muita oferta) é vendida abaixo de seu valor. Porém, no conjunto dos bens verifica-se que a soma de seus preços corresponde ao total de seus valores.

O preço da força de trabalho são os salários. No mercado, de acordo com a oferta e a demanda, os salários podem estar, em determinados setores e momentaneamente, acima ou abaixo do valor da força de trabalho. A luta sindical busca que a força de trabalho seja vendida pelo menos em troca de salários que correspondam ao seu valor.

A mercadoria força de trabalho é a criadora de valor, de mais-valor, isto é, de riqueza.

A moeda

Nas sociedades mais antigas (como ainda podemos ver nalgumas regiões camponesas do nosso país), os produtores trocam mercadorias por mercadorias (quem queria batata, oferecia carne ou coca, etc.). Isto é chamado de troca direta.

Posteriormente, com o desenvolvimento da civilização (das forças produtivas), da mudança duma sociedade por outra, foi escolhida uma mercadoria, graças às suas qualidades (poder ser facilmente transportável, persistência e pouca deterioração com o tempo ou uso), de modo que servisse de equivalente geral de valor, ou seja, todas as mercadorias foram trocadas com aquela mercadoria escolhida para esse fim.

Por fim, esta função era cumprida pelos metais preciosos: ouro e prata, pelas suas qualidades excepcionais (podem ser facilmente transportados devido ao seu baixo volume e são resistentes ao uso), tendo recebido o nome de moeda.

Para facilitar a troca, o ouro e a prata foram substituídos por papel-moeda e cheques. Por isso se diz que cada peso boliviano é lastreado por uma certa quantidade de ouro.

A moeda é simplesmente uma medida de valor, é como o medidor que os pedreiros ou carpinteiros usam para medir a superfície. Dado o enorme desenvolvimento do comércio mundial, o papel-moeda foi substituído - por conveniência - por cheques bancários.

Na nossa era de imperialismo, de grandes potências econômicas, o capital financeiro domina o mundo, que é a fusão do capital industrial com o bancário. A base desse novo capital continua sendo a produção de mercadorias.

IV

O nascimento da nova sociedade

Materialismo e dialéctica

O homem faz parte da natureza e está sujeito às suas leis. O reino animal e dentro dele o homem mostra a matéria altamente organizada, que no seu auge (o homem) produz ideias. A matéria em movimento é o elemento primário e básico e a ideia nada mais é do que o reflexo da matéria no cérebro do homem. O homem – matéria altamente organizada – é o criador de ideias e não o contrário.

Nada está parado e definitivamente estruturado, dado uma vez por todas. Pelo contrário, está em constante movimento, em transformação ou mudança a cada fração de segundo. Não estamos nos referindo à transformação (movimento) devido à ação de uma força externa ao objeto, fenômeno, etc., mas à transformação motivada pelas forças internas e contraditórias que actuam dentro dos fenômenos, etc., que é um processo interno.

Existem dois tipos de movimentos: a) o mecânico, que consiste no deslocamento dum objeto dum local para outro e que ocorre graças à intervenção de uma força exterior; b) a dialéctica, que é o resultado da colisão de forças opostas encontradas dentro dos objetos, é esse movimento ou transformação a que nos referimos.

A transformação (o movimento) dum objeto ou fenômeno é realizada de acordo com as suas próprias leis e não de acordo com os desejos de quem estuda essa transformação.

Para descobrir as tendências predominantes dessa transformação, é essencial determinar a contradição fundamental (há, além disso, contradições secundárias) do objeto ou fenômeno em questão. É a colisão de forças contraditórias (que em determinado momento podem estar em equilíbrio precário) que gera a transformação ou movimento, que, pode-se dizer, é um processo interno.

O movimento permite que um fenômeno se transforme, em determinado momento, no seu oposto, em outra qualidade, o que se denomina salto qualitativo. Uma das forças opostas vai acumulando-se gradativamente, sem causar ainda mudança de qualidade, mas quando atinge certo grau de acumulação (que varia de acordo com os fenômenos) causa o salto qualitativo. Um exemplo: o calor se acumula na água até 100 graus Celsius, sem deixar de ser líquida, mas assim que atinge esse limite se transforma em vapor, no estado gasoso; em outra qualidade.

O desenvolvimento (uma semente colocada em solo úmido vira planta e depois esta novamente em semente, daria a impressão de que é um círculo vicioso) é feito em espiral, não em círculo. Um fenômeno é negado pelo seu oposto, negado não destruído (isso seria se eu pulverizasse a semente em vez de semeá-la), ou seja, existem as condições para a futura negação. Essa negação da negação não é simplesmente um retorno ao ponto de partida, mas um verdadeiro progresso, porque o fenômeno negado no primeiro termo retorna realçado, ampliado, num plano superior.

Cada objeto e fenômeno são unidades que contêm forças contraditórias. Há uma unidade de opostos e podem se harmonizar momentaneamente, mas no seu desenvolvimento entram em contradição (colidem) que é uma forma normal de existência.

Objetos, fenômenos, não são isolados, mas em relação uns aos outros, influenciando aqueles que estão em relação a eles e sendo influenciados por eles. Trata-se de uma relação mútua, uma inter-relação, um condicionamento mútuo.

Um fenômeno é o produto ou efeito de uma causa, mas, por sua vez, é a causa de outro fenômeno.

Considerar os objetos sem transformação (A = A para sempre e que A não pode ser B), dados para sempre e isolados, é uma concepção anti-dialética, metafísica.

A contradição entre forças produtivas e relações de produção

Para produzir a sua vida social (para se alimentar, para ser mais simples), os homens são obrigados a contrair entre si certas relações de produção que são relações necessárias e impostas pelo desenvolvimento da sociedade e não deliberadamente escolhidas. O proletariado para produzir vai ao encontro das máquinas que estão nas mãos da burguesia e para isso é obrigado a vender a sua força de trabalho a troco de salários, são as relações de produção particulares que existem entre o proletariado e a burguesia.

A expressão não só mais visível, mas também legal, dessas relações de produção capitalistas é a propriedade privada burguesa dos meios de produção, uma vez que esta determina a modalidade das relações de produção entre o proletariado e o capitalista.

Para cada sociedade houve certas relações de produção, ou melhor, as particularidades destas moldaram as diferentes sociedades na história da humanidade. Pode-se dizer que é o grau de desenvolvimento alcançado pelas forças produtivas num dado momento que determina as modalidades que as relações de produção adquirem.

As relações de produção constituem a base material e econômica, a estrutura sobre a qual uma determinada sociedade é baseada e construída. A estrutura econômica determina as características da sociedade. Religião, doutrinas econômicas, moralidade, arte, política, etc. são construídas sobre ela.

A estrutura econômica, em última instância, determina todas as manifestações que buscam representar, interpretar, compreender e modificar a estrutura econômica da sociedade. Dizemos em última análise porque o fator econômico pode determinar um determinado aspecto das ideias, passando e percorrendo muitos caminhos. O que a estrutura econômica faz é estabelecer os limites até onde o pensamento mais ousado pode ir e não determina diretamente a cor e o padrão de uma pintura, por exemplo, o facto de o marxismo ter surgido no século XIX, e com o propósito básico de apontar as leis de transformação do capitalismo, está condicionado pela estrutura econômica, pelo desenvolvimento das forças produtivas, isso para dar um exemplo. Tudo o que está acima da base econômica material é chamado de superestrutura. Embora isso seja determinado pela estrutura, chega um momento em que reage sobre ela buscando modificá-la.

Na sociedade, a contradição fundamental encontra-se no choque entre as forças produtivas e as relações de produção. Acima indicamos que o capitalismo sucumbirá devido à contradição

entre a produção social, de onde vem o produto social (conseqüência dum enorme crescimento das forças produtivas) e a apropriação individual, resultado das relações de produção vigentes (propriedade privada burguesa sobre os meios de produção).

As forças produtivas são constituídas pela força de trabalho (proletariado) e pelos meios de produção. Pelo grau de controle do homem sobre a natureza, o que supõe certo desenvolvimento da tecnologia, podemos dizer se as forças produtivas estão mais ou menos desenvolvidas.

A sociedade é a unidade desses opostos, forças produtivas e relações de produção. No início duma nova sociedade, após a revolução social (o deslocamento duma classe social por outra no poder é chamado de revolução social), as relações de produção correspondem às forças produtivas, foram moldadas por elas e impulsionam o seu desenvolvimento. Existe equilíbrio e harmonia precários entre os opostos.

A nova sociedade é justificada pelo maior desenvolvimento das forças produtivas, não pelo seu estrangulamento. Entre as forças produtivas e as relações de produção, as primeiras constituem o elemento mais activo, aquela que se desenvolve mais rapidamente e tende a fazê-lo sem cessar. As relações de produção passam por lentas transformações e tendem a permanecer idênticas às suas essências, constituem o elemento conservador.

As forças produtivas crescem incessantemente sob as novas relações de produção (aumento quantitativo, até que em determinado momento colidem com estes últimos que deixaram de impulsioná-las, pelo contrário, querem contê-las, estrangulá-las (é o que a propriedade privada burguesa pretende fazer e as forças produtivas globalmente pararam de crescer sob o regime burguês, embora possa haver casos isolados e parciais de crescimento, isto às custas do resto das forças produtivas.) Neste momento, as forças produtivas estão se rebelando (o proletariado busca destruir a propriedade privada burguesa, a princípio instintivamente) contra as relações de produção e abre-se um longo período de revolução social, que terminará com o esmagamento das relações de produção (propriedade burguesa) e com a conquista do poder político pela classe revolucionária.

Destruída a base material da sociedade, a estrutura (relações de produção), toda a superestrutura será transformada. Uma vez que as novas relações de produção tenham sido estabelecidas, impulsionarão as forças produtivas.

A destruição da propriedade privada burguesa (das relações de produção vigentes) será a expropriação dos expropriadores (a negação da negação), isso porque a burguesia para instalar as grandes fábricas e ter uma massa considerável de proletários à mão, começou expropriando os pequenos proprietários (que eram ao mesmo tempo trabalhadores e proprietários de meios de produção limitados), tirando os seus escassos meios de produção pela força ou pela pressão econômica, de modo que ficaram com apenas a sua força de trabalho.

As bases materiais da nova sociedade

A revolução social constitui o nascimento da nova sociedade, isto porque é o resultado da luta dos opostos, da negação da negação, é um processo interno da sociedade.

A revolução é um fenômeno violento, um salto qualitativo (o crescimento gradual das forças produtivas ao atingir um determinado nível permite que esse salto seja feito), mas preserva e desenvolve o positivo da velha sociedade. Outra coisa, os germes materiais da nova sociedade se formaram nas entranhas da velha sociedade. São esses germes (expressão do desenvolvimento das forças produtivas) que, ao atingirem certo grau de desenvolvimento e diante da necessidade de dar continuidade ao seu processo sem impedimentos, ou seja, diante da necessidade de nascer, matam a velha sociedade, as relações de produção antiquadas e reacionárias.

A nova sociedade e a revolução social que a traz ao mundo (a violência é a parteira do processo histórico), não são impostas de fora da sociedade, nem são produto da propaganda e das ideias diabólicas dos agitadores, como pensam as mentes policiais. Mas antes o resultado necessário do desenvolvimento da própria velha sociedade, é uma necessidade histórica, o que significa que o desenvolvimento da sociedade torna o salto revolucionário inevitável.

No capitalismo envelhecido, que se tornou reacionário e moribundo, podemos sentir todos os dias e em toda parte, as premissas materiais da sociedade comunista. Essas premissas são o resultado do desenvolvimento das forças produtivas, um desenvolvimento realmente prodigioso. A própria burguesia preparou o caminho para a sua destruição e levantou o seu coveiro, que é o proletariado.

As bases materiais da sociedade comunista, já contidas no capitalismo, são: produção baseada em máquinas (permite, pela primeira vez, produção limitada); a economia mundial e a possibilidade de unir todos os povos fazendo desaparecer as fronteiras, o que permitirá um planejamento global da produção levando em consideração as necessidades da humanidade; produção social, gestão social dos meios de produção e do produto social. O comunismo deve partir do ponto mais alto alcançado pelo desenvolvimento capitalista e a sua primeira consequência será um impulso prodigioso para o maior crescimento das forças produtivas.

A revolução social não é um processo mecânico

É claro que não pode haver revolução social se as forças produtivas não amadureceram o suficiente; a transformação revolucionária da sociedade em pleno crescimento se dilui como uma utopia. A propósito: quando uma camada social substitui outra camada da mesma classe no poder (os vários setores da burguesia, por exemplo), é simplesmente uma revolução política e não social.

A maturidade suficiente das forças produtivas, que é um fenômeno objetivo, alheio às intenções dos protagonistas da luta de classes, levanta a necessidade histórica de consumir a revolução social, torna-a possível. No entanto, isso não significa que a revolução social seja imediata e mecanicamente realizada. A história é feita pelos homens, é claro, em condições predeterminadas e que são condicionadas pelo grau de maturidade das forças produtivas. Isso significa que o cumprimento das leis de transformação da sociedade depende da ação dos homens, no caso do capitalismo, dos proletários, que personificam a rebelião das forças produtivas.

O proletariado consciente, que sabe qual é a sua missão histórica e como cumpri-la, condiciona a sua luta às leis da transformação da sociedade e ajuda a concretizá-las. Já sabemos que o proletariado consciente significa organizado num partido político. A inconsciência da classe

chamada a consumir a revolução impede a transformação da sociedade e pode voltar à barbárie (o fascismo, etc.).

Isso significa que a revolução social não acontece por si mesma, mas sim através das classes revolucionárias, que no decorrer da luta se organizam, educam e se treinam para cumprir essa tarefa.

As condições objetivas e subjetivas da revolução

As condições objetivas são aquelas que estão fora do homem e do seu controle, que não podem ser modificadas de acordo com os seus desejos ou caprichos. O objetivo é o mundo exterior ao homem. Condições subjetivas são aquelas que podem ser criadas ou modificadas pela atividade humana, pela vontade do homem. No entanto, as condições subjetivas não podem ir além do condicionamento do fator objetivo. A maturidade do fator econômico, isto é, o desenvolvimento das forças produtivas, constitui a base material e objetiva da revolução proletária. Repetimos que isso é possível e necessário devido à extrema maturidade alcançada pelo fator objetivo.

No entanto, há uma imaturidade acentuada do factor subjetivo, isto é, da consciência de classe do proletariado que pode levá-lo a se organizar e se preparar para materializar a sua missão histórica, para consumir a revolução proletária anti-capitalista. A maturidade do factor subjetivo se mede pela formação do partido operário, pelo devido ajuste do seu programa, da sua organização e pela sua penetração nas massas. Sem partido operário, não haverá revolução proletária. Todo trabalhador consciente deve trabalhar incansavelmente para estabelecer uma poderosa e aguerrida vanguarda proletária.

O homem vive em sociedade

O homem nunca viveu e nunca viverá sozinho, totalmente isolado. Para produzir os seus meios de subsistência, para reproduzir (para ter filhos), é obrigado a se relacionar com outros homens, a viver em sociedade. Não se pode imaginar o homem fora da sociedade, não mais do que o peixe fora d'água. A sociedade existe para possibilitar a produção do que é necessário para a vida do homem (alimentos, ferramentas, livros, etc., etc.).

As várias sociedades

Ao longo da história, vários tipos de sociedade surgiram e desapareceram e são as seguintes:

Comunismo primitivo ou sociedade não autoritaria

Não havia propriedade privada e tudo o que existia pertencia à comunidade; não havia estado como agora conhecemos (com prisões, soldados, leis para punir); a igualdade entre homem e mulher era completa, não raro uma mulher chefiava a tribo como chefe.

Escravidão

Baseia-se na exploração de escravos por homens livres e proprietários de escravos (os únicos considerados capazes de decidir o destino da sociedade). O escravo era propriedade do seu dono, seus filhos e o produto do seu trabalho lhe pertenciam, não podiam abandonar o seu dono sob severas penalidades. Os escravos eram comprados e vendidos e o dono era obrigado a alimentá-los.

Feudalismo

O dono de grandes extensões de terra (senhor feudal) explorava os camponeses assentados naquela terra, que por um pequeno lote que o senhor feudal lhes dava para semear, colher e viver dos seus produtos, eram obrigados a cultivar as terras do senhor feudal, para prestar muitos serviços na sua casa, na transferência de produtos, etc., gratuitamente (para fornecer trabalhos braçais, para a servidão, eram conhecidos pelo nome de servos). Nos pequenos centros urbanos (as vilas) existiam oficinas de artesãos, onde o mestre artesão (dono das instalações, das ferramentas, das matérias-primas e que podia alimentar e pagar aprendizes e oficiais) explorava aprendizes e oficiais.

Capitalismo

Esse é o nome da sociedade em que vivemos e já foi explicado.

Comunismo superior

Em todas as sociedades anteriores, exceto a comunista primitiva, houve explorados e exploradores, oprimidos e opressores, classes sociais com interesses diversos e sempre em luta.

A sociedade comunista tem como ponto de partida a grande produção feita com máquinas (uma das contribuições do capitalismo), suprime as classes sociais, os explorados e exploradores, destrói a propriedade burguesa sobre os meios de produção para que passem às mãos da sociedade, faz desaparecer o Estado, permite a igualdade entre homens e mulheres.

V

O Estado e as leis sociais

O estado

O Estado é um fenômeno histórico que surge com o surgimento das classes sociais, ou seja, dos explorados e exploradores, dos oprimidos e opressores. É um fenômeno histórico que surge em determinado momento do desenvolvimento da humanidade, justamente quando surgem as classes sociais, e deve desaparecer quando desaparecem, ou seja, no comunismo.

O Estado é um instrumento nas mãos da classe dominante, dona do poder político e da riqueza, para que subjuguem a maioria e a explore. A função do estado é manter o oprimido calmo, é uma força de subjugação, é uma força opressora. O exército, a polícia, as prisões, os juizes, as leis expressam essa força opressora. O Estado não é neutro na luta de classes, é o instrumento usado pela burguesia para esmagar o proletariado.

O estado operário, a ditadura do proletariado, é também um estado de classe, a serviço da classe operária, o seu instrumento de esmagamento da resistência burguesa e nacionalização dos meios de produção, que abrirá o caminho ao comunismo. Mas não se trata simplesmente de a classe operária assumir o controle do estado burguês e não passar por grandes transformações.

O Estado burguês mais democrático garante a eficácia das garantias constitucionais a favor de uma minoria e em detrimento da maioria, que está privada dos benefícios da democracia. O Estado operário materializará a democracia em favor das massas majoritárias e será ditatorial (privação de garantias e direitos) para a minoria burguesa.

O estado burguês é dirigido por um pequeno grupo de funcionários especializados, que parecem estar colocados acima da sociedade e ganham uma remuneração suculenta. O estado operário será, pela primeira vez, o estado da maioria e a sua gestão corresponderá a ele.

No estado burguês, os "representantes" do povo são nomeados por um período determinado e têm a liberdade de interpretar os interesses e os desejos dos seus constituintes de acordo com o seu bom senso. No estado operário, os representantes carregam o mandato imperativo das suas organizações e podem exonerá-los quando entenderem, assim que virem que não estão em conformidade com as suas decisões.

O estado operário será estabelecido nas organizações do proletariado, dos camponeses e das massas, o poder será exercido por meio delas. O estado operário tende a se dissolver na sociedade e isso acontecerá sob o comunismo.

O Estado adquire as mais diversas formas que são as diferentes formas de governo que se conhecem.

A democracia representativa

Baseia-se no sufrágio universal (cada um dá o seu voto para constituir os poderes governamentais e por isso os cidadãos são considerados iguais) e na divisão do Estado em três poderes alegadamente independentes e iguais: o Executivo, tem ao seu dispor os recursos económicos do Estado, do exército e da polícia, executa as leis e preserva a ordem pública; o Legislativo, que se encarrega de legislar, deliberar; o Judiciário, que determina os direitos e obrigações dos cidadãos, que aplica a lei a cada caso particular. Na verdade, o único poder verdadeiro é o Executivo, os demais estão totalmente subordinados a ele; tanto o Parlamento (Legislativo) quanto os juizes (Judiciário).

Monarquia absoluta

É a forma de governo governada por um monarca (rei) que não responde por suas acções a ninguém, que todas as fontes governamentais estão diretamente subordinadas a ele. A sua vontade é a lei suprema.

Monarquia constitucional

É a monarquia subordinada à Constituição e ao Parlamento, um exemplo é a Inglaterra.

Ditadura

Este é o nome dado a um governo governado por uma pessoa e a sua camarilha. As leis são desconhecidas e a lei suprema é a vontade do ditador, colocada acima da Constituição. O ditador geralmente assume todos os poderes diretamente, suprime o Parlamento e nomeia e demite os juizes para obter a sua obediência total. Exemplos de ditadura: Banzer, Pinochet no Chile. No Paraguai governa a ditadura de Stroessner, mas há um Parlamento totalmente sujeito ao ditador.

O importante é notar que qualquer que seja a forma que o Estado adquira, mesmo que seja uma democracia representativa altamente aperfeiçoada, estará sempre a serviço da classe dominante e que a sua função fundamental é permitir que os trabalhadores sejam explorados pelos detentores do poder, defender a propriedade privada e os privilégios dos exploradores. Se alguém destruir uma máquina ou violar uma propriedade privada, é levado ao tribunal, onde os juizes decretam o seu castigo e o prendem.

Fascismo

Quando a ditadura reacionária, a serviço da classe dominante crioula e do imperialismo, usa a violência do Estado para destruir fisicamente as organizações populares, os trabalhadores e a política revolucionária, o que significa que atropela as leis burguesas e destrói as garantias democráticas e sindicais, é chamado de fascismo. Insiste em despolitizar as massas e instaura à violência reacionária para impedir que a classe trabalhadora tome o poder.

O fascismo aparece quando a luta de classes se torna extremamente aguda, quando os explorados ganham ameaçadoramente as ruas para lutar contra a burguesia, quando os métodos tradicionais democráticos ou semidemocráticos não são mais suficientes para refrear os trabalhadores, então a classe dominante atropela todas as normas democráticas criadas por ela própria e recorre à violência.

[Trotsky](#) escreve: *“O sistema de decretos democráticos é instável, incerto, não muito viável. O capital precisa de outra política mais decisiva... O período das semimedidas ficou para trás. Na sua tentativa de encontrar outra saída, a burguesia deve se livrar completamente da pressão das organizações operárias, dispersá-las, senão destruí-las. Aqui começa a função histórica do fascismo. Isso desperta as classes que estão imediatamente acima do proletariado e que temem desesperadamente ser lançadas nas fileiras da classe trabalhadora. Organiza-as e militariza com os meios do capital financeiro, sob a proteção do Estado oficial, e direciona-as para a destruição das organizações proletárias, das mais revolucionárias às mais moderadas. A essência e função do fascismo é abolir completamente as organizações dos trabalhadores e impedir o seu restabelecimento. O único método para isso é se opor ao ataque do proletariado, quando este enfraquece, o ataque das massas pequeno-burguesas enfurecidas. Este é precisamente o peculiar sistema de reação capitalista que entrou na história com o nome de fascismo”*.

A revolução proletária começará por destruir o estado burguês. [Engels](#) deixou claro que *“Destruir o estado burguês é a primeira condição de qualquer verdadeira revolução popular”*.

A lei

Qualquer que seja a forma de governo que o estado burguês adquira, as leis são ditadas por seus donos, do poder político. O objetivo destas leis é defender a grande propriedade privada e os privilégios dos exploradores e determinar a forma que assumirá a exploração dos trabalhadores, aplica-se também às mais liberais, às leis sociais, que são chamadas para a proteção dos trabalhadores. Isso é claro, ninguém pode ditar leis no seu detrimento, exceto os exploradores que têm a seu serviço escolas, universidades, jornais, rádios, a igreja, etc., e que lhes permitem formar a opinião pública de acordo com os seus interesses e necessidades.

Aplicação das leis

Existe uma ordem legal (isto é, a estrutura das leis e a sua forma de aplicação), uma ordem de aplicação das leis que os juizes e governantes em geral devem obedecer, pelo menos em teoria. A lei mais importante dum país é a Constituição Política do Estado, que estabelece a forma de governo, os direitos e garantias dos cidadãos, os seus deveres, as funções e obrigações dos governantes, as normas gerais às quais as outras leis secundárias devem submeter-se, também se estabelecem os direitos sindicais, os direitos e obrigações dos trabalhadores, etc.

A Constituição Política é a lei das leis. Nenhum governante deve agir contra ela ou ditar outras leis e decretos contrários ao que ela prescreve. A garantia de que a Constituição não se acomodará aos interesses momentâneos do Poder Executivo reside no facto de que deve ser seguido um procedimento especial para a sua modificação e isso só pode ser feito pelo parlamento ou pelo Poder Legislativo. Nenhuma outra lei (que se denomina secundária por estar abaixo da Constituição) e menos um decreto pode modificar ou ignorar o que diz a Constituição Política do Estado.

O artigo 182 da Constituição Política estabelece a regra da ordem de aplicação das normas legais: "*As autoridades e os tribunais (refere-se aos juizes) as aplicação (refere-se às leis) de preferência a quaisquer outras resoluções*". Entre essas "resoluções" estão decretos supremos, resoluções supremas e resoluções ministeriais. A ordem de aplicação é a seguinte: Primeiro, a Constituição Política do Estado. Em segundo lugar, as leis (entre as leis, os Códigos e os seus Procedimentos devem ser levados em conta. Em terceiro lugar, os Decretos Supremos. Em quarto lugar, as Resoluções Supremas (assinadas pelo Presidente da República e os ministros). Em quinto lugar, as Resoluções Ministeriais.

Quando Banzer estabelece que a Constituição Política do Estado está em vigor com a condição de que nenhuma disposição dela contrarie os seus Decretos, já que nesse caso está suspensa, o que está fazendo é decretar (estabelecer) a não validade da lei de leis, está destruindo toda a ordem jurídica burguesa.

Acordos internacionais

Um país burguês faz parte de muitas organizações internacionais, que adotam acordos e outras disposições que, para eles, são verdadeiras leis. Quando um acordo internacional é adotado e a Bolívia, por exemplo, o ratifica, ou seja, que o Poder Legislativo concorda que o país se submeta ao acordo, se torna lei e não é possível agir ou legislar contra ele, o que corresponde é adotar medidas que permitam o fiel cumprimento do acordo.

Um exemplo, a Bolívia faz parte da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que é um organismo da Organização das Nações Unidas (ONU) e da qual o nosso país também é membro. A OIT aprovou, em 9 de julho de 1948, em São Francisco (Estados Unidos) o acordo número 87 sobre "Liberdade de associação e proteção do direito de sindicalização", o qual foi ratificado pelo governo boliviano por meio da Lei de 28 de novembro de 1962. Isso significa que nenhum regime no nosso país pode legislar ou agir contra o que está determinado no referido acordo internacional, que estabelece que os trabalhadores podem constituir sindicatos, sem prévia autorização da autoridade e que não pode e não deve dissolvê-los quando julgar apropriado. No entanto, o governo presidido pelo General Banzer dissolveu os sindicatos, proibiu as suas reuniões, greves, etc., que são reconhecidas pela Constituição Política do Estado (ver artigo 159).

Legislação social

A Constituição Política do Estado de 1938 (governo de Germán Busch⁴) introduziu um novo capítulo sobre o regime social, no qual estão consagrados muitos dos ganhos alcançados pelo proletariado na sua luta: contratos de trabalho (artigo 157); defesa da força de trabalho, proteção social (artigo 158); livre sindicalização, direito de greve, jurisdição sindical (artigo 159), etc.

A mesma Constituição estabelece os princípios da legislação social que não se igualam aos direitos civis, por exemplo, que interessam aos particulares.

Esses princípios são: a) as leis sociais são de ordem pública, ou seja, interessam à sociedade e podem ser invocadas por qualquer pessoa, mesmo que não tenham relação com o acto denunciado; b) Podem ter efeito retroativo quando a lei assim o indicar (isso significa que podem ser aplicados a factos ocorridos antes da promulgação da lei, infringindo o princípio de que as leis regem para o futuro e não para o passado já consumado), isto porque interessam à sociedade; c) têm efeito universal, ou seja, devem ser aplicadas a todos os trabalhadores; d) os direitos e benefícios reconhecidos pelas leis sociais são inalienáveis e todos os contratos que os violam são nulos. Um exemplo, quando o governo Banzer autoriza eventual contratação, que é trabalho fora da proteção social e outros benefícios reconhecidos por lei, atenta contra este princípio consagrado na Constituição.

A legislação social faz parte das leis que dita a classe dominante e, no caso específico da classe dominante, fá-lo com base no seu "direito" de exploração dos trabalhadores, visto que este é o seu interesse fundamental. A primeira coisa que se deve deixar de lado é a falsa crença de que as leis sociais liberam o proletariado da sua condição de escravo moderno, que permitem que deixe de ser explorado ou que inauguram uma sociedade socialista.

Sabemos que o trabalhador pelo facto de vender a sua força de trabalho em troca do salário é um explorado, continuará a ser explorado enquanto este estado de coisas prevalecer, enquanto o capitalismo ainda esteja em pé. As melhorias sociais, todas as concessões do empregador que as leis contemplam, o que podem fazer é reduzir o grau de exploração, mas de forma alguma eliminá-la. A libertação do proletariado ocorrerá quando não for mais forçado a vender a sua força de trabalho à burguesia. O interesse da burguesia como classe está em explorar o proletariado não em destruí-lo fisicamente, é o seu interesse permitir que continuem frequentando a fábrica amanhã e em boas condições para que tenham um desempenho satisfatório, é o seu interesse que o proletariado possa se reproduzir para garantir o desempenho da empresa no futuro. Isso significa que a exploração dos trabalhadores deve ser

⁴ Germán Busch Becerra (San Javier, Santa Cruz ou El Carmen de Itenez, Beni, Bolívia, 23 de março de 1904 – La Paz, 23 de agosto de 1939) foi um oficial militar boliviano, herói da Guerra do Chaco (1932-1935, durante a qual a Bolívia foi derrotada pelo Paraguai), e presidente da Bolívia entre 1937 e 1939. Também foi presidente durante o mês de maio de 1936 (três dias). O presidente Busch cometeu suicídio após atirar um tiro na têmpora direita na madrugada de 23 de agosto de 1939. Na manhã do dia 23, Germán Busch sofreu uma difícil operação. Após nove horas de agonia, morreu às 14h. 45m. Embora alguns suspeitem que pode ter sido assassinado, a explicação do suicídio é geralmente aceita. Veja-se a este respeito Herbert S. Klein: "*Germán Busch and the era of "Military Socialism"*", *The Hispanic American Historical Review*, XLVII, no. 3 (May, 1967), 166-184, disponível em: https://www.academia.edu/3087282/Germ%C3%A1n_Busch_and_the_Era_of_Military_Socialism_in_Bolivia Também é de elevado interesse a *História da Bolívia* deste mesmo historiador publicada pela Universidade de Brasília em tradução para português do Brasil por Tania Quintaneiro e que pode se ler em linha aqui: https://www.academia.edu/42129271/Historia_da_Bolivia

realizada em condições normais, preservando a sua integridade física, isso é o que está no acordo da legislação social.

A necessidade de lutar pela correta aplicação das leis sociais

É verdade que a burguesia como classe – toda ela – está interessada em explorar os trabalhadores em condições normais, sem destruí-los. O governo, na medida em que representa os interesses gerais da classe dominante, garante que os trabalhadores não sejam aniquilados fisicamente, para o seu próprio interesse dita as leis de proteção da força de trabalho.

O que não se deve perder de vista é que os burgueses (patrões) considerados individualmente buscam obter os maiores lucros, sem se preocupar em submeter os trabalhadores à superexploração, fazendo-os trabalhar em condições desumanas, destruindo-os fisicamente, se assim puderem acumular mais riquezas: Observa-se frequentemente que os padrões mais elementares de segurança industrial – ventilação, uso de máscaras, defesas para evitar que os trabalhadores caiam sobre as máquinas ou conexões elétricas, etc. – são abandonados, tudo para que os lucros não diminuam.

Daí decorre o embate frequente entre empresários considerados individualmente e o Estado burguês, pois aqueles violam as leis sociais sempre que podem, muitas vezes com a cumplicidade das próprias autoridades.

Se é verdade que, por meio da legislação social, o proletariado não se livrará da sua exploração e opressão, também é claro que a observância fiel das leis sociais protetoras pode melhorar em certa medida as condições de vida e de trabalho do assalariado. A mesma atitude é assumida em relação à luta por melhores salários, altos salários não libertam o trabalhador da exploração, mas reduzem a sua exploração.

É verdade que o trabalhador se libertará conquistando o poder político, não se abrigando na legislação social. A luta pela aplicação das leis sociais ajuda os trabalhadores a entender a sua natureza e o papel do Estado, assim os explorados são politizados e amadurecem para consumir a revolução social.

Nem as garantias democráticas, estabelecidas pela burguesia, por si mesmas supõem o socialismo, mas a sua validade pode facilitar a organização da classe trabalhadora e estabelecer condições favoráveis para a sua luta. É por isso que a validade das leis sociais, as garantias democráticas e constitucionais e as demandas por melhores salários estão inscritas na plataforma das organizações proletárias. O importante é ensinar aos trabalhadores as limitações das leis sociais e porquê devem garantir o seu cumprimento.

Os trabalhadores se mobilizam e lutam movidos pelas suas necessidades imediatas, pelas demandas emergentes do cotidiano de trabalho e não por grandes generalizações sobre o socialismo, etc. O que se deve fazer é partir da situação atual do proletariado, das suas necessidades palpáveis, e direcioná-lo para a luta política, para a conquista do poder.

VI

As organizações próprias do proletariado

O proletariado, ao contrário das outras classes sociais, possui organizações próprias, estruturadas ao longo da sua história e em consequência do lugar que ocupa no processo de produção e das suas características inconfundíveis.

Essas organizações surgiram como instrumentos na luta contra a arrogância capitalista e como expressão da independência do proletariado frente à influência exercida por outras classes sociais.

Quando a classe trabalhadora ganhou preeminência sobre as massas, as suas próprias organizações se generalizaram, outros setores sociais se apropriaram delas, embora dando-lhes um conteúdo diferente. Podemos citar como exemplo os sindicatos de camponeses, arrendatários, comerciantes, etc.

A burguesia, tentando esmagar o proletariado, procura, ora distorcer as organizações operárias, sujeitando-as à sua própria legislação, ora destruí-las fisicamente, como acontece no fascismo.

As organizações proletárias apresentam características diferentes de acordo com o grau de desenvolvimento e maturidade da classe trabalhadora. Neste campo, a luta de classes se centra no problema da independência das organizações proletárias do Estado e da burguesia. A classe dominante está decidida a subordiná-las às suas leis, a apagar o seu caráter de instrumentos de luta dos oprimidos. O proletariado consciente defende zelosamente a sua independência de classe e ajusta as suas próprias organizações para usa-las na sua luta diária.

Sindicato e partido

Existem duas organizações típicas da classe trabalhadora contemporânea: os sindicatos e o seu partido político. Dizemos que são organizações dos trabalhadores porque são autênticas criações deles e porque correspondem – são a sua resposta – às necessidades particulares e exclusivas do proletariado. É claro que os sindicatos e o partido revolucionário aparecem com o proletariado e em diferentes momentos da sua evolução.

Historicamente, a primeira organização obreira a surgir é o sindicato, como núcleo de resistência à exploração e aos excessos patronais. Corresponde à luta instintiva e econômica. Mas, como indicamos, é com base na experiência adquirida e acumulada nesta forma de luta que é possível ao proletariado passar à luta política consciente.

Não há dúvida de que os trabalhadores, que lutaram tanto tempo e com sacrifício pelo reconhecimento das suas associações, acreditavam que com a legalização dos sindicatos cessaria a exploração e a opressão para eles. Uma difícil experiência os convenceu do erro.

As lutas econômicas se distinguem porque colocam um sector (ou fábrica) de trabalhadores contra um determinado patrão. Porém, os explorados não podiam iniciar as suas batalhas de outra forma, tiveram que percorrer esses caminhos no processo da sua estruturação como classe. Pode-se dizer que o alcance natural do sindicato, e isso desde as suas origens, é a luta por objetivos imediatos. É preciso enfatizar que não é o instrumento adequado para liderar a luta pela conquista do poder político e pela consolidação da vitória revolucionária.

Pode haver sindicatos, mesmo muito poderosos do ponto de vista organizacional e econômico, como é o caso das associações norte-americanas filiadas à Federação Americana do Trabalho e ao Congresso de Organizações Industriais (AFL-CIO, cuja agência na Bolívia é erroneamente chamado Instituto Americano para o Desenvolvimento do Sindicalismo Livre, estipulado pelos grandes consórcios ianques e pelo governo norte-americano), pouco importa que o proletariado tenha alcançado status de classe para si (com consciência de classe e que luta politicamente para se libertar). É sabido que a AFL-CIO apoia fortemente a política imperialista da sua burguesia, que explora o proletariado dos Estados Unidos e dos países atrasados, e se tornou o obstáculo mais sério à estruturação do partido operário. Desse modo, a massa sindicalizada americana apóia o seu próprio inimigo de classe.

Seria errado concluir que os sindicatos, por si só, garantem um comportamento revolucionário dos explorados ou são capazes de dirigir a luta política destes. A orientação dos sindicatos depende de qual tendência política exerce maior influência dentro deles, principalmente nas suas direções.

Os sindicatos não foram criação de teóricos, mas um autêntico trabalho dos proletários. Quando se depararam com a necessidade de opor resistência – com possibilidade de sucesso – aos excessos dos patrões e do Estado, não tiveram outra forma que se unir fortemente para neutralizar de alguma forma o poder dos capitalistas, donos da riqueza e do aparelho de Estado. É admirável a luta das massas pela conquista do direito de organização a favor dos trabalhadores, que foi definitivamente consagrada pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) e pelas Nações Unidas, e está incorporada à Constituição Política do Estado boliviano, ou seja, já foi legalizado.

O partido operário revolucionário do nosso tempo é a expressão da consciência de classe do proletariado. A sua existência como programa e a sua penetração nas massas mostram que a classe trabalhadora entrou no processo que a tornará uma classe para si mesma. Desta forma, torna-se independente da influência de outras classes sociais, particularmente da burguesia e o seu governo.

O movimento marxista internacional teve uma influência decisiva e participação direta na formação do partido dos trabalhadores, impulsionado pelos intelectuais da classe média e se esforça para assimilar a experiência mundial dos explorados e oprimidos.

O proletariado é uma classe internacional e reflecte o caráter mundial da economia capitalista. Por isso, a construção do Partido Mundial da Revolução Socialista constitui um passo decisivo.

O partido operário certamente não é uma criação caprichosa, a criatura que saiu da mente dum ideólogo ou fruto duma atividade puramente agitativa, mas responde a uma certa necessidade histórica, enfim, é uma das consequências do desenvolvimento do capitalismo. O proletariado, ao adquirir consciência, luta pela sua libertação, pela destruição da grande propriedade privada dos meios de produção burgueses e do Estado burguês e pela sua própria ditadura, é então que se coloca diante da necessidade urgente de forjar um instrumento político mais apurado. É essencial devido à situação de exploração e privação dos meios culturais do proletariado. Sem um partido político dos trabalhadores – a experiência e a teoria ensinam –

não podemos pensar na libertação definitiva do assalariado na nossa época de agonia de morte do capitalismo.

O sindicato

O sindicato proletário constitui a forma elementar da frente única da classe. Isso significa que a filiação sindical não está subordinada a considerações programáticas ou crenças religiosas, mas apenas ao facto de trabalhar numa determinada fábrica ou empresa.

O anterior supõe que o sindicato, para existir como expressão da vontade dos trabalhadores, deve colocar na base da sua organização a mais ampla democracia interna, o que significa que deve ser garantida a existência de todas as tendências do pensamento e da sociedade operária, propaganda gratuita das suas ideias, é claro que não as da burguesia, a classe opressora e exploradora. O direito dos trabalhadores de abraçar a política e o partido que eles considerem apropriados não pode ser discutido, é claro, no quadro do pensamento dos trabalhadores. Ninguém pode ser expulso dum sindicato por sustentar tais e tais ideias e tampouco pode ser perseguido por essa causa, seja por dirigentes sindicais ou por órgãos governamentais repressivos.

Do contrário, não se pode falar em respeito ao direito de organização. Uma democracia sindical ou operária, bem compreendida, exige que o sindicato defenda os seus filiados sempre que estes percam o emprego por suas ideias políticas ou sejam presos pelo mesmo motivo.

O cultivo da democracia sindical é de enorme importância para a adequada estruturação do corpo operário. A gestão do trabalho deve se constituir por meio de eleições amplas, corretas e divulgadas, dando lugar a todas as tendências a se manifestarem, combatendo as panelinhas e os jogos sujos. Mas deve ficar claro que as eleições gerais não estão sendo tratadas como uma formalidade, para que os eleitos possam mais tarde, quando for das suas ambições, actuar contra os interesses dos trabalhadores. Os constituintes devem ter a oportunidade e o direito de expulsar dos cargos de gestão aqueles que mostrarem sinais de agir contra a vontade da base.

O sindicato é uma organização aberta a todos os trabalhadores da fábrica e se esforçam para abranger a integridade dos trabalhadores. Em muitos países, os patrões se esforçam para impedir a sindicalização de todos os trabalhadores e, geralmente, estão dentro das organizações operárias apenas as camadas mais activas, a grande massa atrasada e indiferente fica à margem. Também é do interesse dos capitalistas que nas empresas existam dois ou mais sindicatos (geralmente um para os trabalhadores e outro para os empregados), às vezes divididos por questões ideológicas, etc. Se o sindicato é uma forma de frente única e se a união dos explorados é fundamental para a conquista de vitórias nas suas luitas, o correcto é que haja um sindicato em cada empresa e nada mais. A Lei Geral do Trabalho estabelece que as sindicatos sejam formados com base no acordo da maioria dos trabalhadores, dispositivo que não permite a existência de mais dum sindicato na empresa. Mas está aberta a possibilidade do surgimento de sindicatos de empregados, distintos daqueles dos trabalhadores. Deve-se lutar por um único sindicato liderado polos trabalhadores.

Nos primórdios do sindicalismo, os trabalhadores estavam unidos de acordo com suas profissões (sindicato de mecânicos, motoristas, carpinteiros, maquinistas etc.), essa forma de organização é conhecida como sindicalismo horizontal. O surgimento de fábricas colossais com dezenas de milhares de trabalhadores levantou o problema de organizar todos os explorados pelas empresas, indo além dos seus ofícios e especialidades, para não fraturar a unidade; cada empresa um sindicato único. Esta última forma de organização é conhecida sob o rótulo de sindicalismo vertical.

É interessante que todos os movimentos e actos do sindicato sejam conhecidos pelo maior número de trabalhadores, se possível todos os que trabalham na empresa. A divulgação das acções sindicais é fundamental. Por outro lado, os dirigentes, para não cair no desvio burocrático, para não se desviar da vontade da base, devem convocar, conforme estabelecido pelos estatutos sindicais, assembleias gerais e delegados de secção, com toda a normalidade. A essência do sindicalismo reside no facto de que a vontade da base é a lei suprema, os líderes devem estar subordinados a ela e não podem agir como quiserem, mas são obrigados a consultar os seus constituintes quando se trata de decidir sobre interesses vitais dos trabalhadores. O fascismo se esforça para ignorar a vontade dos trabalhadores e substituí-la por uma série de imposturas.

No entanto, como exceção, a forma de sindicalismo clandestino é adotada onde os regimes totalitários burgueses não permitem o livre desenvolvimento das organizações trabalhistas (Bolívia, sob o regime gorila do General Barrientos, Espanha, etc.), o que implica necessariamente uma limitação da democracia e deve ser considerada como transitória. Os comitês de base na Bolívia são uma variante do sindicalismo clandestino, que viola os decretos anti-sindicais do general Banzer.

Resumindo: a legalidade é o clima propício para o pleno desenvolvimento das organizações sindicais. Mesmo as organizações clandestinas devem lutar para alcançar a legalidade.

Partido obreiro

A primeira coisa que surpreende é a existência de numerosos partidos que reivindicam da classe operária e até a revolução e é difícil para muitos reconhecer qual deles é verdadeiramente revolucionário.

Os partidos expressam os seus objetivos no seu programa, que é o documento fundamental, pois condiciona a sua conduta diária e a sua forma de organização. Não é incomum colidir com grupos que se autodenominam partidos e que, no entanto, não têm um programa, se contentam em exhibir algumas afirmações vagas. Esses grupos geralmente terminam em aventura. O partido revolucionário é aquele que expressa no seu programa os objetivos históricos do proletariado (destruição do capitalismo, propriedade privada burguesa e estruturação da ditadura do proletariado), que isso pode ser feito até mesmo pelos partidos burgueses. Pode haver muitos outros partidos formados nos círculos operários, mas não são revolucionários, contam com sectores atrasados das massas, expressando interesses puramente económicos (o que os partidos burgueses também podem fazer) que transmitem a ideologia das outras classes sociais.

O partido operário é a vanguarda revolucionária da classe e reúne os elementos mais avançados, mais corajosos, mais abnegados e mais inteligentes. Actua como o estado maior dos explorados.

Para ser filiado ao partido dos trabalhadores, é necessário cumprir os três requisitos seguintes: a) conhecer e concordar com o seu programa; b) pertencer a uma das suas células (só assim se pode participar na actividade política interna e ser controlado e orientado pela organização); c) contribuir para o financiamento das actividades partidárias através do pagamento atempado das contribuições.

O partido operário, ao contrário do sindicato, compreende apenas uma minoria dos proletários que concordam com os seus objetivos, não em vão é sua vanguarda. Esses elementos são seleccionados no entendimento do programa e devem evidenciar a fidelidade aos princípios e à organização partidária. No entanto, é do interesse do partido ter um número considerável de militantes que lhe permitam penetrar nas massas.

O núcleo fundamental do partido dos trabalhadores é a célula da empresa, que é formada pelos militantes dum determinado local de trabalho. Ao lado dessas células estão as células da rua, bairro, escolas, etc.

A norma organizacional básica do partido dos trabalhadores é o centralismo democrático, que não tem aplicação no campo sindical. Deve-se observar a mais ampla democracia interna, o direito de discutir todos os problemas e de discordar da direcção, o que permite que a linha político-partidária seja definida, em última instância, pela militância de base, mas o partido dos trabalhadores não é um clube de discussão, antes uma organização essencialmente executiva. A necessidade é, portanto, imposta para uma unidade de granito a ser observada na acção externa e uma linha política única a ser trazida para as massas. A ampla democracia existe para tornar possível e eficaz a acção unitária no exterior, é nisso que consiste o centralismo democrático. Tal norma organizacional seria inconcebível se não se conseguisse que os setores minoritários, que discordavam da gestão, não se submetessem às decisões da maioria. A discussão interna termina com as reuniões nacionais em que os problemas disputados são submetidos ao voto dos delegados das organizações de base.

O partido operário, ao contrário do sindicato, é uma organização ideologicamente homogênea, pois para ingressar nele é necessário concordar com o seu programa, com os seus estatutos e com as resoluções dos seus congressos e reuniões nacionais.

O partido dos trabalhadores enquadra parte das suas actividades nas regras do sigilo, mesmo no país mais democrático do mundo. Não se trata de brincar de clandestinidade, mas duma regra que parte da constatação de que o partido dos trabalhadores busca destruir o regime vigente. Certos aspectos da propaganda, das comunicações, devem ser desenvolvidos longe da observação das agências repressivas do estado burguês. Noutros países, onde as manifestações do pensamento proletário são perseguidas, como é o caso da Bolívia, toda actividade partidária é clandestina; entretanto, todos os recursos devem ser esgotados para aproveitar qualquer oportunidade legal. Pode-se dizer que o partido dos trabalhadores combina actividades legais e clandestinas.

Relações entre sindicato e partido dos trabalhadores

O sindicato e o partido não são duas organizações antagónicas ou totalmente alheias, mas, pelo contrário, mantêm-se em relação mútua. O sindicato mais atrasado é o lugar onde os explorados

ganham sua primeira experiência cotidiana, o ponto de partida para possibilitar a compreensão do programa revolucionário e da luta política.

A tese de que o partido revolucionário não actua dentro dos sindicatos (das massas) é falsa; Essa acção se dá por meio da militância operária e certamente não por meio de imposições burocráticas. Da mesma forma, não existe apolitismo sindical, os "apolíticos" se limitam a servir à política reacionária da burguesia.

O militante revolucionário formula soluções para os diversos problemas laborais do ponto de vista do programa do seu partido, nesta medida transmite aos restantes colegas a influência da organização política em que milita, militância garantida pelas normas constitucionais. Na luta quotidiana, os militantes revolucionários, ao demonstrar uma indiscutível fidelidade aos interesses dos trabalhadores, conquistam a confiança das massas e, desta forma, conseguem que o partido político as conduza politicamente. A ambição partidária de influenciar nos sindicatos é justificável e conquistar assim para as suas posições a maioria obreira.

A política revolucionária abrange todas as manifestações da vida social. Não há um abismo entre as demandas econômicas e políticas, nem entre a luta pelas reformas e o propósito revolucionário, todas essas facetas estão englobadas na política. Disto se segue que o partido dos trabalhadores tem a obrigação de liderar politicamente para os sindicatos. Sem essa direção, os sindicatos acabam servindo à burguesia e se tornando obstáculos no caminho da revolução.

Certamente estamos muito longe do período de iniciação do movimento operário. Estamos vivendo uma época em que os trabalhadores entraram plenamente na afirmação da consciência de classe, o que faz com que os sindicatos passem por uma profunda transformação, remetendo ao que aconteceu no passado e se tornando canais poderosos de mobilização das massas, valiosos auxiliares na marcha para a revolução proletária. Agora podemos falar de sindicalismo revolucionário, que é aquele que proclama a necessidade da revolução proletária e esse sindicalismo exige que o partido político lhe mostre o caminho da libertação dos oprimidos. Não há dúvida de que é fundamental que o partido operário oriente politicamente os sindicatos.

A estrutura e organização dos partidos operários revolucionários em todo o mundo e também na Bolívia, seguem as diretrizes indicadas pelo bolchevismo, que liderou as massas russas na revolução vitoriosa de 1917.

Estatização dos sindicatos

Na época do imperialismo, em que o capital financeiro assumiu o controle do aparelho do Estado, há uma tendência marcante para a nacionalização das organizações sindicais, de modo que o proletariado perde a sua independência de classe e os seus sindicatos se tornam apêndices do Estado, em organizações dedicadas a ajudar os planos do governo.

Essa tendência parece ser extremamente acentuada em regimes totalitários e, particularmente, quando estes são implantados em países atrasados. Na Bolívia, o atual governo Banzer está profundamente interessado em que os sindicatos percam toda a liberdade de movimento e se juntem aos contingentes liderados pelos generais. Se os sindicatos seguem a política oficial, são permitidos, se insistem em desenvolver uma conduta independente, são grosseiramente combatidos. A primeira coisa que a estatização dos sindicatos faz é estrangular a vontade das massas.

É um dever elementar combater esta tendência e reafirmar a independência de classe, ideológica e organizacional, da influência do Estado e das demais classes sociais.

Organizações de tipo soviético

O proletariado e as massas unem-se à luta pela sua libertação de uma situação de exploração, de falta de todas as formas de propriedade dos meios de produção e dos benefícios da cultura. A ascensão revolucionária envolve a incorporação de camadas cada vez maiores de explorados, que até agora permaneceram fora das organizações tradicionais do proletariado: os sindicatos e o partido dos trabalhadores.

Isso explica porque o sindicato e o partido operário são inadequados, em determinado momento da mobilização revolucionária, para abarcar as massas permanentes, apresentam traços conservadores e rígidos em matéria de organização. É então que, como obra da capacidade criativa das massas, surgem entidades maiores e mais elásticas, apresentando inconfundíveis traços soviéticos, ou seja, tendem para se tornarem órgãos do poder dos trabalhadores. O partido dos trabalhadores deve encorajar, influenciar e liderar essas organizações, longe de combatê-las.

VII

Métodos de luta do proletariado

O proletariado, tal como as outras classes sociais, tem métodos de luta próprios, diferentes dos criados pelas outras classes, isto é, o resultado do lugar no processo de produção e das suas características. Se o proletariado é o líder de classe do processo revolucionário, é claro que deve impor os seus métodos de luta às massas.

Ação direta de massas

Os métodos de luta são criações genuínas das massas na sua luta quotidiana, são respostas que dão às dificuldades que encontram no caminho para atingir os seus objectivos. Aparecem na história fora das especulações dos teóricos e às vezes até contrários às suas conclusões.

Na base dos métodos de luta da classe operária está a mobilização das massas, o que importa que tudo o que o proletariado faça é a acção dos seus setores majoritários. Daí a diferença com

os métodos de luta da pequena burguesia e principalmente dos intelectuais, que planejam uma série de acções de costas aos explorados.

A mobilização e as massas encontrarão a sua expressão máxima na acção directa; o que interessa é que os explorados tomam nas mãos a solução de todos os seus problemas, os quais certamente culminam na violação da lei vigente e da vontade da classe dominante e dos poderes por ela designados.

A acção directa de massas pode assumir as mais diversas formas, dependendo da evolução do proletariado e das circunstâncias políticas prevaletentes: desde manifestações de rua, ocupação de fábricas, até múltiplas manifestações de luta armada (insurreição, guerra civil, etc.) As massas devem amadurecer para usar certos métodos de luta e estes devem responder a necessidades históricas concretas.

Arbitragem compulsória

No pólo oposto encontramos a arbitragem compulsória, planejada pela burguesia para esmagar as massas. A greve é uma das manifestações da acção directa. O governo, ao regulamentar o seu exercício, tenta distorcê-lo por meio da arbitragem compulsória, que é uma armadilha que parte da ficção de que o Estado é neutro na luta de classes. Numa disputa trabalhista, a conciliação deve ser exaurida trabalhador-empregador (discussão sobre as demandas dos trabalhadores) e conduzir à arbitragem (o tribunal arbitral é composto por um representante das partes em conflito e um funcionário do Ministério do Trabalho, que coloca os trabalhadores em minoria), cuja decisão as partes devem cumprir (artigos 105 a 112 da Lei Geral do Trabalho).

A acção directa se encarrega de resolver os problemas e impor as decisões dos trabalhadores, o que significa uma actitude totalmente contrária à arbitragem compulsória. Neste último caso, as decisões das autoridades são impostas às massas.

Outros métodos de luta

O proletariado também adota os métodos de luta das outras classes sociais. Não se limita a apropriar-se desses métodos, mas os modifica profundamente, sobretudo porque os subordina à mobilização e à acção directa das massas e lhes dá uma projecção socialista.

Entre os principais métodos alheios usados pelo proletariado estão o parlamento e a guerrilha.

Entendemos a guerrilha como a luta armada das massas e não como a luta duma minoria alheia às maiorias, que este é o foco armado e que repudiamos.

Anexo

Convenção da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Liberdade Sindical

A Convenção sobre Liberdade Sindical e Proteção ao Direito de Organização foi aprovada pela XXXI reunião da Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho, realizada em San Francisco (EUA) em 9 de julho de 1948.

O governo boliviano ratificou o referido acordo, por meio da Lei nº 194 de 28 de novembro de 1962, que obriga a observá-lo em todos os momentos e não a agir ou legislar contra ele. O acordo, que leva o N ° 87, diz:

Convenção sobre liberdade de associação e proteção do direito de sindicalização

A Conferência Geral da OIT:

Convocada em San Francisco pelo Conselho de Administração da OIT e convocada naquela cidade em 17 de junho de 1948 na sua trigésima primeira reunião. Depois de ter decidido adotar, sob a forma de acordo, diversas propostas relativas à liberdade sindical e à proteção do direito de sindicalização, matéria que constitui o sétimo ponto da ordem do dia da reunião.

Considerando que o preâmbulo da constituição da OIT afirma, entre os meios capazes de melhorar as condições de trabalho e garantir a paz, "a afirmação do princípio da liberdade de associação sindical".

Considerando que a declaração da Filadélfia novamente proclamou que "a liberdade de expressão e associação são essenciais para o progresso constante".

Considerando que a Conferência Internacional do Trabalho na sua XXX Sessão adotou por unanimidade os princípios que devem servir de base para a regulamentação internacional, e considerando que a Assembleia Geral das Nações Unidas, na sua segunda reunião, endossou esses princípios e solicitou à OIT, continuando todos os seus esforços para possibilitar a adoção de uma ou mais convenções internacionais, adota, em 9 de julho de 1948, a seguinte convenção, que pode ser citada como Convenção sobre a liberdade de associação e a proteção do direito de sindicalização, 1948.

Parte I Liberdade sindical

Artigo 1º. Todo membro da OIT para quem esta Convenção estiver em vigor se compromete a pôr em prática as seguintes disposições:

Artigo 2º. Os trabalhadores e as entidades patronais, sem distinção e sem autorização prévia, têm o direito de constituir as organizações que considerem convenientes, bem como de aderir a organizações com apenas a condição de obedecer os regulamentos que nas mesmas regerem.

Artigo 3º. a) As organizações de trabalhadores e de empregadores têm o direito de redigir os seus estatutos e regulamentos administrativos, de eleger livremente os seus representantes, de organizar a sua administração e atividades e de formular o seu programa de acção.

b) As autoridades políticas devem abster-se de qualquer intervenção que tenda a limitar este direito ou a dificultar o seu exercício legal.

Artigo 4º. As organizações de trabalhadores e de empregadores não estão sujeitas a dissolução ou suspensão por via administrativa.

Artigo 5º. As organizações de trabalhadores e de empregadores têm o direito de constituir federações e confederações, bem como de aderir às mesmas; e toda organização, federação ou confederação tem o direito de se filiar a organizações internacionais de trabalhadores e empregadores.

Artigo 6º. As disposições dos artigos 2, 3 e 4 deste acordo aplicam-se às federações e confederações de trabalhadores e empregadores.

Artigo 7º. A aquisição de personalidade jurídica por organizações de trabalhadores e de empregadores, federações e confederações não estará sujeita a condições de natureza limitativa à aplicação do disposto nos artigos 2º, 3º e 4º deste acordo.

Artigo 8º. a) Ao exercer os direitos previstos na presente Convenção, os trabalhadores e empregadores e as suas respectivas organizações, como outras pessoas ou coletividades organizadas, deverão respeitar a lei.

b) A legislação nacional não prejudicará nem será aplicada de forma a prejudicar as garantias previstas neste Acordo.

Artigo 9º. a) A legislação nacional determinará em que medida as garantias previstas nesta Convenção se aplicam às forças armadas e à polícia.

b) De acordo com os princípios estabelecidos pelo parágrafo oito do artigo dezenove da Constituição da Organização Internacional do Trabalho, a ratificação desta Convenção por um membro não será considerada como prejudicando de forma alguma as leis, julgamentos, costumes ou acordos já existentes que concedam aos membros das forças armadas e da polícia garantias para o presente acordo.

Artigo 10º. Nesta Convenção, o termo “organização” significa qualquer organização de trabalhadores ou empregadores cujo objetivo é promover os interesses dos trabalhadores ou empregadores.

Parte II

Proteção do direito de sindicalização

Artigo 11º. Qualquer membro da Organização Internacional do Trabalho para o qual esteja em vigor esta Convenção compromete-se a adotar as medidas necessárias e apropriadas para assegurar aos trabalhadores e empregadores o livre exercício do direito de sindicalização.

A constituição política do Estado e o direito de sindicalização

Artigo 157º. O trabalho e o capital gozam da proteção do Estado. A Lei regulará as suas relações estabelecendo regras sobre contratos individuais e coletivos, salário mínimo, jornada máxima de trabalho, trabalho para mulheres e menores, férias remuneradas semanais e anuais, feriados, gratificações de Natal, gratificações e outros sistemas de participação nos lucros da empresa, remuneração por tempo de serviço, despejos, treinamento profissional e outros benefícios sociais e proteção de trabalhadores.

É responsabilidade do Estado criar condições que garantam todas as possibilidades de emprego, estabilidade do trabalho, remuneração justa.

Artigo 158º. O Estado tem a obrigação de defender o capital humano protegendo a saúde da população; Assegurará a continuidade dos seus meios de subsistência e a reabilitação de pessoas com deficiência, tenderá também a melhorar as condições de vida do grupo familiar.

Os regimes de segurança social basearão-se nos princípios da universalidade, solidariedade, unidade de gestão, economia, oportunidade e eficácia, abrangendo as contingências de doença, maternidade, riscos profissionais, invalidez, velhice, morte, desemprego, abonos de família e de habitação de interesse social.

Artigo 159º. É garantida a livre associação de trabalhadores e empregadores. A sindicalização é reconhecida e garantida como meio de defesa, representação, assistência, educação e cultura dos trabalhadores, bem como a jurisdição sindical em termos de garantia aos seus dirigentes para as atividades que desenvolvam no exercício específico do seu mandato, e não podem ser perseguidos ou presos.

Da mesma forma, o direito à greve é estabelecido como o exercício da faculdade legal dos trabalhadores de suspender o trabalho para a defesa dos seus direitos, após o cumprimento das formalidades legais.

Artigo 161º. O Estado, por meio de tribunais ou órgãos especiais, resolverá os conflitos entre empregadores e trabalhadores ou empregados, bem como os decorrentes da previdência social.

Artigo 162º. As disposições sociais são de ordem pública, retroativas quando a lei expressamente o determinar.

Os direitos e benefícios reconhecidos a favor dos trabalhadores não podem ser renunciados, sendo nulas as convenções em contrário ou que tendam a contornar o seu efeito.

Artigo 182º. As autoridades e tribunais aplicarão esta Constituição, com preferência às leis e estas com preferência a quaisquer outras resoluções.